



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.511

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Sousa Castro (XI)

O governador Antonino Emiliano de Sousa Castro através do Decreto nº 3855, de 22 de agosto de 1921, criou no Estado um serviço do algodão instituído pelo governo federal pelo Decreto nº 14117, de 27 de março de 1920 para estimular e aperfeiçoar a respectiva produção.

Para execução desse serviço, o Estado ficaria dividido em três zonas: a primeira abrangeria 30 municípios, com sede em Belém; a segunda englobaria 24 municípios, com sede em Santarém; e a terceira zona envolveria o município de Igarapé-Açu que ficaria a cargo do diretor da Estação Experimental deste município.

Em cada zona instituída, haveria os ajudantes e os auxiliares que fossem designados pelo governo do Estado, mediante proposta do delegado regional do serviço do algodão no Estado, que executariam os trabalhos de acordo com as normas estabelecidas pelo regulamento.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: loe@amazon.com.br

Assembleia Legislativa apura denúncias contra a Telemar

Através do Ato nº 07/01, a Assembleia Legislativa do Estado nomeia os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), composta por sete deputados, para, no prazo de 90 dias, apurar denúncias de irregulari-

dades e ineficiências nos serviços prestados pela Telemar ao Estado do Pará.

Fazem parte da CPI como titulares os deputados André Dias, Hélio Leite, Antenor Bararú, Maria do Carmo, Pio X,

Nadir Neves e Cláudio Almeida; como suplentes, os deputados Lourdes Lima, Herundino Moreira, Ivanildo Alves, Mário Cardoso, Claudiney Furman, Dr. Soares e Luis Cunha.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Serviços de saúde

A Prefeitura Municipal de Tomé-Açu informa que estará credenciando pessoas jurídicas até o dia 20 de agosto para prestação de serviços na área de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

(Caderno 2 - Pág. 8)

Inexigibilidade de licitação

A Secretaria Executiva de Saúde declara inexigibilidade de licitação para aquisição de gases medicinais destinados ao abastecimento das unidades de saúde da área de abrangência da 1ª Regional de Proteção Social.

(Caderno 2 - Pág. 5)

Comissão de transplantes

A Fundação Santa Casa de Misericórdia nomeia, através da portaria nº 095/01, nova comissão intra-hospitalar de transplantes.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Despachos decisórios

A Jucepa informa que os despachos decisórios em processos de arquivamento de atos ocorridos no mês de julho estão disponíveis no balcão de usuários.

(Caderno 2 - Pág. 6)

Imep assina convênio de cooperação

O Instituto de Metrologia do Estado assina convênio com a Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social (Fapes).

O objetivo é fazer a gestão da qualidade através de cooperação mútua por meio de atividades como estudos, pesquisas, assessorias, consultoria, repasse de tecnologia, seminários, treinamentos e projetos. O convênio tem valor de R\$ 150 mil e prazo de vigência de 12 meses.

(Caderno 2 - Pág. 7)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.9
Termo de Dispensa Cad.1-Pág.9
Termo de Ratificação Cad.1-Pág.9
Rescisão de Contrato Cad.1-Pág.9

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.1-Pág.10

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.10
Editais de Intimação Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.12
Contratos Cad.1-Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Tomada de Preços Cad.2-Pág.6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Aviso Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Errata Cad.2-Pág.6
Portarias Cad.2-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Resultado de Processo Cad.2-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Tornar sem Efeito Cad.2-Pág.7
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.7

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Convênio Cad.2-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo Aditivo Cad.2-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.14
Resultados de Licitação Cad.1-Pág.14

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Contrato Cad.2-Pág.4
Termo de Distrato Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad.2-Pág.5
Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
Contrato Cad.2-Pág.4
Portarias Cad.2-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Avisos Cad.2-Pág.5
Portarias Cad.2-Pág.5
Inexigibilidade de Licitação Cad.2-Pág.5

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Termo Aditivo Cad.2-Pág.6
Ato Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações Cad.2-Pág.6

PARTICULARES

Mopcpa Cad.2-Pág.7
Medeiros Serra Doutada Cad.2-Pág.7
Schleicher Cad.2-Pág.7
V F Leite Cad.2-Pág.7
E Coelho Cad.2-Pág.8
Agropecuária Caroupa Cad.2-Pág.8
Agropecuária São Roberto Cad.2-Pág.8
Pecuária Santa Marina Cad.2-Pág.8
Rural Agroinvest Cad.2-Pág.8
Diocese de Bragança Cad.2-Pág.8
Pará Pigmentos Cad.2-Pág.8
Estacon Cad.2-Pág.8

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Paragominas Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Tomé-Açu Cad.2-Pág.8

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expedientes Cad.2-Pág.4

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

14ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.14
Decisão Monocrática Cad.1-Pág.9
Relação nº 54/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.1
Relação nº 60/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.5
Relação nº 29/01 - 1ª Turma Cad.1-Pág.7
Seção Especializada Cad.1-Pág.4
Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.3
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.5
Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad.1-Pág.6
Gabinete da Presidência Cad.1-Pág.5
Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.9
Corregedoria Cad.1-Pág.13



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAYME BENTES

JUSTIÇA

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

OBRAS PÚBLICAS

CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

TRANSPORTE

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

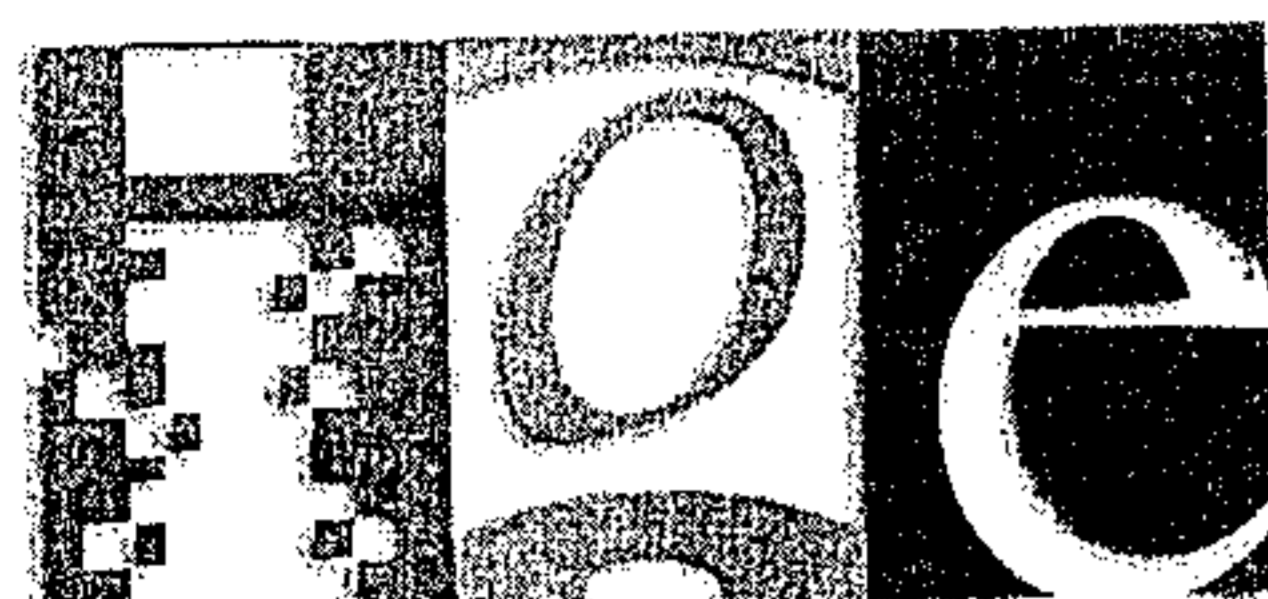
CEL. PM MAURO LUIS CALANDRINI FERNANDES

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprete- rivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entre- linha 120%.

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO 4713, DE 12 DE JULHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.897.795,90 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.897.795,90 (TRINTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	R\$ VALOR
68201.0812201252.903	319004	001	105.389,00
	319009	001	30.030,00
	319011	001	310.405,00
	319016	001	8.520,00
90101.1012201252.903 - HEMOPA	319009	003	3.352,00
	319011	003	234.300,00
90101.1012201252.903 - STA CASA	319004	003	308.449,00
	319009	003	20.392,00
	319011	003	596.527,00
15101.1312201252.903	319009	001	2.786,00
	319011	001	77.079,00
46202.1312201252.903	319004	001	93.787,00
	319009	001	591,00
	319011	001	27.919,00
08101.2712201252.903	319004	001	12.800,00
	319009	001	13.400,00
	319016	001	4.200,00
49201.1212201252.903	319004	001	9.287,00
	319009	001	690,00
	319011	001	9.302,00
	319016	001	1.198,00
90101.1012201252.903 - EPOI	319004	003	250.000,00
	319009	003	40.000,00
	319011	003	290.576,00
	319016	003	150.000,00
90101.1012201252.903 - FHCGV	319004	003	125.778,00
	319009	003	1.434,00
	319011	003	60.565,00
	319016	003	2.598,00
30101.0312201252.903	319004	001	1.713.933,00
	319011	001	5.497.879,00
47201.1212201252.903	319004	001	13.161,00
	319009	001	2.614,00
	319011	001	8.324,00
	319016	001	4.081,00
26101.0612201252.903	319012	001	99.221,00
	319017	001	914.031,00
	319022	001	13.949,00
26102.0927201272.910	319001	001	880.070,00
	319009	001	1.764,00
40101.0612201252.903	319004	001	39.421,00
	319009	001	14.887,00
	319011	001	2.614.177,00
	319016	001	136.539,00
82201.1312201252.903	319004	001	3.632,00
	319009	001	2.186,00
	319011	001	198.795,00
16101.1236201052.467	319004	001	5.522.779,00
	319009	001	14.900,00
	319011	001	4.009.167,00
16101.1212201252.903	319004	001	775.069,00

	319009	001	119.356,00
	319011	001	348.952,00
	319016	001	80.294,00
16101.1236501022.368	319004	001	375.843,00
	319009	001	53.964,00
	319011	001	198.029,00
	319016	001	237.377,00
18101.1412201252.903	319011	001	94.100,00
31101.0612201252.903	319017	001	453.796,00
52201.0312201252.903	319004	001	667.636,00
85201.0612201252.903	319004	001	476.700,00
	319011	001	757.900,00
	319022	001	12.357,00
23101.0812201252.903	319004	001	123.843,00
	319009	001	51.230,00
	319011	001	199.765,90
90101.1012201252.903 - SESPA	319011	003	7.165.611,00
	319016	003	209.109,00
T O T A L			36.897.795,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos do Tesouro no valor de R\$ 8.169.483,48 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	R\$ VALOR
90101.1030200702.200 - STA CASA	349030	003	95.643,00
90101.1027201272.733 - ENC.SEFA	319013	003	3.576.111,84
90101.1027101272.734 - ENC.SEFA	319013	003	3.865.030,00
90101.1012201252.900 - HEMOPA	349030	003	8.000,00
90101.1012201252.901 - HEMOPA	349039	003	5.000,00
90101.1012201252.902 - HEMOPA	349033	003	4.000,00
	349039	003	530,00
90101.1012201252.904 - HEMOPA	349039	003	8.000,00
90101.1030200702.200 - EPOI	349030	003	604.858,50
	349034	003	753.579,00
90101.1030101432.174	349036	003	4.920,00
	349039	003	1.220,00
90101.1030101432.176	349014	003	2.308,15
	349034	003	3.277,00
90101.1030101432.177	349014	003	1.099,35
90101.1030101432.178	349014	003	2.770,20
	349032	003	480,00
	349033	003	2.478,00
	349034	003	873,05
	349036	003	510,00
90101.1030200702.200	349092	003	50.000,00
90101.1030100632.202	349014	003	29.581,25
	349030	003	4.309,05
	349033	003	11.420,59
	349034	003	7.662,36
	349036	003	3.022,63
	349039	003	1.833,52
90101.1030101432.666	349014	003	7.800,00
	349030	003	67.779,65
	349033	003	5.200,00
	349030	003	49.526,88
90101.1030201422.691	349014	003	636,12
	349030	003	546,96
	349034	003	530,00
	349036	003	530,00
	349039	003	424,50
90101.1030201422.692	349014	003	1.265,25
	349030	003	3.997,43
	349033	003	510,00
	349039	003	1.071,29
90101.1030101432.698	349014	003	2.550,25
	349032	003	3.570,00
	349033	003	1.020,00
	349034	003	1.842,63
	349036	003	1.020,00

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

	349040	001	5.000,00		349039	001	10.000,00	15101.1339100762.349	349033	001	22.795,00
	349050	001	2.000,00	16101.1236301042.469	349014	001	10.000,00		349036	001	9.656,00
85201.0612201252.901	349030	001	2.000,00		349030	001	70.000,00		349037	001	641.689,00
	349036	001	1.000,00		349033	001	7.500,00		349039	001	148.206,00
	349039	001	5.000,00		349034	001	7.500,00	15101.1312201252.900	349039	001	248,00
	349040	001	34.232,00		349036	001	7.500,00	15101.1312201252.901	349033	001	1.857,00
85201.0612201252.902	349030	001	28.000,00		349039	001	10.000,00		349040	001	5.685,00
	349033	001	7.000,00	16101.1236101062.470	349013	001	20.000,00	15101.1312201252.902	349014	001	22.500,00
	349034	001	7.000,00		349014	001	70.000,00		349030	001	6.300,00
	349036	001	10.000,00		349030	001	50.000,00		349032	001	1.500,00
	349039	001	15.000,00		349033	001	60.000,00		349033	001	12.300,00
16101.1236101022.370	349039	001	250.684,94		349034	001	60.000,00		349036	001	6.600,00
16101.1236101022.373	349014	001	25.000,00		349036	001	100.000,00		349039	001	55.450,00
	349030	001	35.000,00		349039	001	40.000,00	46202.1339200951.232	349030	001	5.463,00
	349033	001	40.000,00		349049	001	300.000,00		349033	001	3.255,00
	349036	001	6.000,00		349092	001	50.000,00		349034	001	783,00
	349055	001	37.307,00	16101.1236101062.471	349014	001	5.000,00		349036	001	4.106,00
16101.1236701022.374	349014	001	21.378,00		349033	001	3.250,00		349039	001	4.967,00
	349030	001	6.853,00	16101.1236101022.472	349008	001	26.000,00	46202.1339200952.233	349030	001	3.612,00
	349033	001	9.720,20		349030	001	33.000,00		349036	001	1.592,00
	349034	001	7.987,00		349034	001	6.200,00		349039	001	3.980,00
	349039	001	2.100,00		349036	001	10.000,00	46202.1339200952.231	349030	001	31,00
16101.1236101022.375	349014	001	2.783,50		349039	001	12.800,00		349033	001	95,00
	349030	001	25.013,50	16101.1236100602.682	349014	001	6.224,00		349034	001	5,00
	349032	001	5.000,00		349033	001	10.336,00		349036	001	221,00
	349033	001	2.500,00		349034	001	24.720,00		349039	001	475,00
	349034	001	32.230,00		349036	001	1.920,00	46202.1339200952.333	349030	001	1.492,00
	349036	001	47.500,00	16101.1236100602.689	349014	001	2.560,00		349034	001	412,00
16101.1230601062.377	349014	001	40.000,00		349030	001	3.200,00		349036	001	1.444,00
	349030	001	667.242,00		349033	001	3.200,00		349039	001	1.958,00
	349033	001	20.000,00		349034	001	5.440,00	46202.1339200952.335	349043	001	109.994,00
	349034	001	20.000,00		349036	001	2.560,00	46202.1339200952.336	349030	001	976,00
	349039	001	300.000,00	16101.1236100602.690	349039	001	3.200,00		349036	001	8.938,00
16101.1212501022.378	349014	001	8.544,00		349032	001	5.440,00		349039	001	96.369,00
	349033	001	9.125,24	16101.1236100602.729	349039	001	2.560,00	26101.0618100601.370	349030	001	11.396,00
	349034	001	14.822,00		349032	001	8.000,00		349039	001	6.621,00
	349039	001	9.997,00		349039	001	3.200,00	26101.0618100872.253	349033	001	5.870,00
	349055	001	2.000,00	16101.1212201252.900	349036	001	100.000,00		349034	001	56.230,00
	349092	001	1.000,00		349039	001	360.474,00		349036	001	6.946,00
16101.1212501022.384	349014	001	2.000,00	16101.1212201252.901	349030	001	52.666,00		349039	001	12.410,00
	349030	001	680,00		349033	001	28.471,00		349040	001	388,00
	349033	001	1.000,00		349039	001	17.314,00		349048	001	18.026,00
	349034	001	681,00	16101.1212201252.902	349014	001	80.800,00		349050	001	43.380,00
16101.1212201022.385	349014	001	30.000,00		349030	001	66.931,00	26101.0618100872.256	349015	001	158.289,00
	349030	001	32.300,00		349033	001	12.464,00		349030	001	109.864,00
	349033	001	10.000,00	16101.1212201252.903	349008	001	31.604,00		349033	001	6.512,00
	349034	001	277.897,00	16101.1212201252.904	349030	001	100.000,00		349034	001	19.860,00
	349036	001	7.000,00		349034	001	10.000,00		349039	001	1.800,00
	349039	001	5.000,00		349039	001	50.000,00		349040	001	34.605,00
16101.1236201052.390	349030	001	23.440,00	15101.1339200952.338	349030	001	2.165,00		349048	001	10.236,00
16101.1236101062.393	349014	001	40.000,00		349033	001	2.671,00		349050	001	9.970,00
	349033	001	86.312,00		349034	001	1.482,00	26101.0618100872.288	349015	001	165.265,00
	349034	001	10.000,00		349036	001	20.072,00		349030	001	98.873,00
16101.1236101062.438	349014	001	45.000,00		349039	001	10.221,00		349033	001	3.332,00
	349030	001	45.000,00	15101.1339200952.339	349030	001	499,00		349034	001	27.301,00
	349034	001	8.000,00		349033	001	162,00		349036	001	8.963,00
	349039	001	8.000,00		349036	001	15.896,00		349039	001	3.971,00
16101.1236201052.466	349014	001	30.000,00		349039	001	7.850,00		349040	001	155.286,00
	349033	001	35.000,00	15101.1339200952.340	349030	001	8.714,00		349048	001	8.731,00
	349034	001	9.758,50		349033	001	611,00		349050	001	9.660,00
16101.1236201052.467	349013	001	25.000,00		349034	001	1.052,00	26101.0618100912.301	349099	001	349.630,54
	349014	001	40.000,00		349036	001	7.107,00	26101.0612800922.313	349015	001	107.703,00
	349030	001	100.000,00		349039	001	19.127,00		349033	001	9.594,00
	349033	001	23.219,00	15101.1339200952.341	349030	001	229,00		349034	001	14.883,00
	349035	001	25.000,00		349033	001	441,00		349039	001	58.301,00
	349036	001	100.000,00		349034	001	539,00		349040	001	19.755,00
	349055	001	40.000,00		349036	001	4.850,00		349048	001	8.107,00
	349092	001	15.000,00		349039	001	6.145,00		349050	001	8.700,00
16101.1236301042.468	349014	001	20.000,00	15101.1339200952.344	349030	001	4.652,00	26101.0618100872.506	349015	001	148.040,00
	349030	001	5.000,00		349033	001	3.847,00		349030	001	114.879,00
	349033	001	27.720,00		349034	001	3.818,00		349033	001	8.862,00
	349034	001	3.200,00		349036	001	18.091,00		349034	001	93.424,00
	349036	001	10.000,00		349039	001	10.610,00		349036	001	4.784,00

	349039	001	6.157,00
	349040	001	152.708,00
	349048	001	18.813,00
	349050	001	21.550,00
26101.0618100872.507	349015	001	50.520,00
	349030	001	39.722,00
	349033	001	2.840,00
	349034	001	31.173,00
	349039	001	2.052,00
	349040	001	43.979,00
	349048	001	7.092,00
	349050	001	6.440,00
26101.0618100872.508	349015	001	33.680,00
	349030	001	26.411,00
	349033	001	2.111,00
	349034	001	20.798,00
	349039	001	1.396,00
	349040	001	29.193,00
	349048	001	4.443,00
	349050	001	6.440,00
26101.0618100872.509	349015	001	16.840,00
	349030	001	13.412,00
	349033	001	1.262,00
	349034	001	10.423,00
	349039	001	741,00
	349040	001	14.660,00
	349048	001	2.951,00
	349050	001	4.520,00
26101.0618100872.510	349015	001	84.000,00
	349030	001	66.036,00
	349033	001	4.928,00
	349034	001	51.924,00
	349036	001	2.695,00
	349039	001	3.449,00
	349040	001	72.993,00
	349048	001	6.468,00
	349050	001	12.230,00
26101.0618100872.511	349015	001	31.231,00
	349030	001	46.479,00
	349033	001	12.398,00
	349034	001	22.504,00
	349036	001	10.128,00
	349040	001	70.909,00
	349048	001	15.128,00
	349050	001	15.890,00
26101.0618100872.525	349015	001	27.150,00
	349030	001	15.964,00
	349033	001	1.186,00
	349034	001	23.553,00
	349036	001	2.357,00
	349040	001	12.000,00
	349050	001	3.220,00
26101.0612201252.901	349030	001	62.192,00
	349039	001	35.681,00
26101.0612201252.902	349039	001	16.541,00
08101.2724300992.500	349039	001	19.953,00
08101.2712201252.900	349030	001	1.087,00
	349036	001	9.960,00
	349039	001	45,00
	349048	001	6.500,00
08101.2712201252.901	349030	001	500,00
	349039	001	3.183,00
	349040	001	5.000,00
08101.2712201252.903	349036	001	3.824,00
08101.2712201252.904	349030	001	1.840,00
	349039	001	399,00
45201.2472201012.365	349039	001	716.132,00
21101.0618300602.485	349039	001	67.935,00
74201.1236401081.347	349036	001	4.000,00
	349039	001	20.000,00
74201.1236401082.397	349030	001	26.670,00
	349034	001	2.968,00
74201.1030100172.399	349039	001	20.376,00

74201.1236401082.402	349014	001	3.000,00
	349030	001	1.000,00
	349033	001	4.000,00
	349034	001	30.800,00
	349036	001	7.000,00
	349039	001	1.000,00
74201.1236401082.403	349030	001	3.000,00
	349035	001	4.000,00
	349036	001	7.000,00
	349039	001	6.000,00
74201.1212201082.405	349014	001	57.373,00
	349030	001	2.883,00
	349033	001	80.891,00
	349036	001	39.436,00
	349039	001	19.933,00
74201.1236401082.495	349014	001	13.450,00
	349030	001	6.570,00
	349033	001	20.000,00
	349034	001	10.000,00
	349036	001	1.517,00
	349039	001	9.200,00
74201.1212201252.900	349034	001	1.383,00
	349048	001	84.861,00
74201.1212201252.901	349039	001	12.065,00
74201.1212201252.902	349055	001	35.599,00
74201.1212201252.903	349036	001	32.194,00
	349092	001	53.460,00
74201.1212201252.904	349036	001	812,00
18101.1442200881.200	349030	001	40.000,00
	349033	001	5.000,00
	349034	001	7.000,00
	349036	001	5.000,00
	349039	001	10.000,00
	349099	001	500,00
18101.1442200901.216	349014	001	1.990,00
18101.1412500881.324	349033	001	2.490,00
	345041	001	45.767,00
18101.1442200872.273	349014	001	7.000,00
18101.1442200872.274	349033	001	2.000,00
	349034	001	2.000,00
	349036	001	1.990,00
	349039	001	510,00
18101.1409100872.277	349036	001	1.190,00
	349039	001	5.490,00
18101.1442200882.289	349037	001	2.900,00
18101.1442200602.290	349039	001	25.000,00
18101.1412500882.291	349014	001	1.990,00
18101.1442200882.293	349039	001	990,00
18101.1442200912.301	349099	001	500,00
18101.1412800922.320	349014	001	3.000,00
	349033	001	5.000,00
	349036	001	1.000,00
	349039	001	2.000,00
18101.1442200882.658	349036	001	1.000,00
	349039	001	3.000,00
23101.1133400672.180	349035	001	17.000,00
	349036	001	100.000,00
	349039	001	100.000,00
23101.1133400672.185	349030	001	20.000,00
23101.1133200672.190	349014	001	3.600,00
	349033	001	3.000,00
	349034	001	3.800,00
23101.0824400632.707	349014	001	13.000,00
	349030	001	7.000,00
	349033	001	8.000,00
	349034	001	7.000,00
	349036	001	7.000,00
	349039	001	8.000,00
23101.1133400672.716	349014	001	30.000,00
	349033	001	3.000,00
	349034	001	15.000,00
	349035	001	25.000,00
	349036	001	20.000,00

	349039	001	60.000,00
23101.0812201252.900	349050	001	20.000,00
23101.0812201252.902	349030	001	100.000,00
	349033	001	100.000,00
	349034	001	100.000,00
	349036	001	20.000,00
	349039	001	32.035,00
23101.0812201252.903	349039	001	100.000,00
23101.0812201252.904	349030	001	10.000,00
	349036	001	10.000,00
T O T A L			28.728.312,42

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer

SULEYMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Diretora Executiva do HEMOPA

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Superintendente da Fundação Curro Velho

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Diretor Presidente da Fundação Santa Casa

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da FUNCAP

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
Comandante Geral do CB Militar do Pará

MARIA IZABEL CASTRO AMAZONAS
Secretária Executiva da Educação

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Presidente do Instituto de Artes do Pará

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Empresa Pública Ofir Loyola

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente da Fundação Pública Estadual HCGV

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

GLEDSON ANTÔNIO DO NASCIMENTO DINIZ
Procurador Geral da Defensoria Pública do Estado

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
Secretária Executiva de Justiça

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

DECRETO Nº 4669, DE 11 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.713.713,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.713.713,00 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11105.0412201252.903	319004	001	10.818
	319009	001	20.354
	319011	001	534.812
	319012	013	7.701

	319011	044	1.024.517
11106.0412201252.903	319011	001	30.091
	319016	001	1.366
17101.0412201252.903	319004	001	3.815
	319009	001	20.586
	319011	001	240.352
	319016	001	164.739
09101.0412200112.038	319009	001	355
	319011	001	9.160
09101.0412200112.040	319009	001	932
	319011	001	16.792
	319016	001	456
09101.0412200112.041	319009	001	308
	319011	001	28.473
09101.0412200112.042	319009	001	597
	319011	001	52.694
	319016	001	410
09101.0412200112.043	319009	001	706
	319011	001	96.580
	319016	001	1.398
09101.0412200112.044	319009	001	434
	319011	001	85.417
09101.0412201252.903	319009	001	3.557
	319011	001	43.920
32101.0412201252.903	319009	001	1.577
	319011	001	110.769
	319016	001	272
54201.0927201272.910	319003	061	2.015.620
13101.0412201252.903	319004	001	3.000
	319011	001	32.347
	319016	001	45.000
35201.0412201252.903	319009	001	1.000
	319011	001	102.789

T O T A L 4.713.713

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11106.0412201252.900	349039	001	11.126
11106.0412201252.901	349039	001	8.682
11106.0412201252.903	349039	001	11.649
32101.0412201352.408	349032	001	17.269
	349036	001	18.187
32101.0412201352.417	349014	001	25.792
	349015	001	10.093
	349033	001	16.209
	349034	001	10.575
32101.0412201252.900	349039	001	2.350
17101.0412500182.055	349014	001	30.000
	349033	001	36.000
17101.0412300182.059	349039	001	210.708
17101.0412201252.902	349034	001	35.000
17101.0412201252.903	349049	001	40.000
11105.0412201352.408	349030	001	10.000
	349033	001	150.000
	349036	001	5.000
	349039	001	5.000
11105.0412201352.412	349014	001	5.000
	349033	001	5.000
11105.0412201352.413	349014	001	20.000
	349030	001	10.000
	349033	001	51.000
	349039	001	5.000
11105.0412201252.900	349030	001	20.000
	349037	001	14.256
11105.0412201252.901	349039	001	68.000
	349040	001	70.043
11105.0412201252.902	349014	001	10.000
	349030	001	25.000
	349033	001	40.000

	349034	001	10.000
	349039	001	60.000
	349055	001	50.000
11105.0412201252.903	349039	001	10.000
11105.0412201252.904	349030	001	1.492
54201.0912201252.903	319011	061	1.877.450
	319016	061	119.470
	319004	061	7.300
	319009	061	11.400
13101.0412800172.051	349039	001	10.000
13101.0412800172.311	349014	001	2.000
	349030	001	2.000
	349033	001	3.000
	349034	001	5.000
	349036	001	10.000
	349039	001	7.484
	349036	001	5.000
13101.0481300172.476	349039	001	5.000
	349030	001	10.000
13101.0412201252.902	349036	001	2.000
	349039	001	11.863
13101.0412201252.904	349030	001	2.000
	349039	001	5.000
35201.0824401332.407	349008	001	15.000
	349032	001	43.100
	349039	001	10.000
	349043	001	35.689
09101.0412200112.038	349034	001	1.000
	349036	001	1.000
	349039	001	1.000
09101.0412200112.039	349034	001	1.000
	349036	001	1.000
	349039	001	1.000
09101.0412200112.040	349034	001	1.000
	349036	001	1.000
	349039	001	1.000
09101.0412200112.041	349034	001	1.000
	349036	001	1.000
	349039	001	1.000
09101.0412200112.042	349034	001	1.000
	349036	001	1.000
	349039	001	1.000
09101.0412200112.043	349034	001	1.000
	349036	001	1.000
	349039	001	1.000
09101.0412201252.902	349030	001	42.883
17101.0412600181.019	349030	044	70.000
	349034	044	2.441
	349036	044	13.900
	349039	044	700.000
17101.0412300182.058	349030	044	30.000
	349037	044	153.176
	349039	044	55.000
11108.0412401111.277	349039	001	1.000
11108.0412401112.410	349030	001	4.000
	349039	001	3.079
11108.0412201252.901	349039	001	3.000
11108.0412201252.902	349030	001	3.000
	349034	001	4.000
11108.0412201252.904	349039	001	4.000
25101.0306201162.419	349013	001	2.000
	349039	001	10.000
25101.0306201162.421	349033	001	5.000
25101.0306201162.422	349014	001	5.000
	349030	001	5.000
25101.0312201252.901	349039	001	5.000
	349040	001	5.000
25101.0312201252.902	349020	001	10.000
	349033	001	5.000
	349039	001	10.000

25101.0312201252.904	349039	001	10.000
33101.0412201252.902	349030	001	478
11106.0412201352.417	349015	001	15.700
	349033	001	13.020
	349039	001	4.165
	349040	001	9.894
11106.0412201252.900	349048	001	10.224
11106.0412201252.901	349040	001	12.635
	349030	001	3.340
11106.0412201252.902	349014	001	6.950
	349015	001	3.130
	349030	001	4.340
	349033	001	4.050
	349034	001	6.340
	349036	001	2.080
	349039	001	4.510
	349055	001	22.996
11106.0412201252.903	349039	001	7.222
19101.0412100191.020	349033	013	4.500
	349034	013	3.200
19101.0412100201.024	349033	001	3.000
19101.0412100202.064	349014	001	800
19101.0412100202.065	349014	001	4.000
	349033	001	5.000
19101.0413001412.660	349036	001	2.673
19101.0412100202.731	349030	001	3.500
19101.0412201252.900	349030	001	2.000
	349039	001	3.000
19101.0412201252.901	349039	001	4.500
	349040	001	7.000
19101.0412201252.902	349014	001	2.000
	349030	001	2.000
	349033	001	2.000
	349034	001	6.800
	349039	001	3.000
19101.0412201252.903	349039	001	10.000
19101.0412201252.904	349039	001	3.000

T O T A L 4.713.713

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

HILDEGARDO NUNES

Vice Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

Chefe da Casa Militar da Governadoria

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Diretor Presidente do IPASEP

MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA

Presidente da ASIAPAG

DECRETO Nº 4712, DE 11 DE JULHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.761.802,96 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.761.802,96 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
56201.2112201252.903	319004	046	5.183.000
	319009	046	6.684.000

	319011	046	41.631,00
	319016	046	26.091,00
57201.2012201252.903	319011	046	243.517,00
	319013	024	26.195,54
	319013	046	18.339,46
27101.1912201252.903	319011	022	53.781,46
14101.2012201252.903	319004	024	10.000,00
	319009	024	15.000,00
	319011	022	338.708,54
	319011	024	303.498,46
	319016	024	45.000,00
24101.2212201252.903	319011	024	13.055,00
07101.1512201252.903	319004	046	30,00
	319009	046	1.830,00
	319011	046	30.944,00
	319013	046	1.760,00
	319016	046	500,00
55201.0412201252.903	319011	001	937.836,71
	319013	001	622.193,95
	319091	001	50.000,00
67201.1612201252.903	319011	001	1.993.266,81
	319013	001	238.869,75
	319013	044	419.250,00
	319092	001	51.132,00
73201.2312201252.903	319004	046	507,65
	319011	046	128.779,35
	319016	046	503,10
72201.2312201252.903	319004	061	2.400,00
	319009	061	3.500,00
	319011	061	13.952,00
22101.0412201252.903	319009	001	541,72
	319011	001	47.164,79
	319011	046	18.554,44
	319016	001	6.602,23
81201.2612201252.903	319013	046	45.000,00
T O T A L			5.761.802,96

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação do Tesouro no valor de R\$ 1.805.614,36 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS 1,00 VALOR
72201.2312201252.900	349050	061	19.852,00
27101.1957100522.099	331199	022	260.000,00
	332099	022	102.490,00
	335099	022	30.000,00
27101.1912201252.900	349030	001	20.000,00
	349036	001	30.000,00
	349039	001	71.493,00
27101.1912201252.901	349030	001	30.000,00
	349036	001	7.000,00
	349039	001	30.000,00
27101.1912201252.902	349030	001	5.536,00
24101.2266301361.054	349014	024	2.040,00
	349033	024	3.960,00
	349035	024	8.000,00
24101.2266301361.055	349014	024	2.000,00
	349033	024	3.000,00
	349035	024	8.000,00
24101.2369500431.067	349036	001	7.000,00
24101.2266301361.137	349014	024	5.000,00
	349033	024	8.000,00
	349035	024	6.000,00
	349040	024	2.120,00
24101.2266301361.150	349014	024	12.910,00
	349030	024	2.000,00
	349033	024	18.100,00
	349034	024	10.600,00
	349039	024	2.300,00
24101.2266101381.379	349014	046	3.000,00
	349030	046	800,00

	349033	046	10.000,00
	349034	046	1.200,00
	349035	046	6.000,00
	349036	046	4.000,00
	349039	046	8.800,00
	349040	046	1.200,00
24101.2266100251.382	349014	046	10.000,00
	349033	046	14.000,00
	349034	046	3.000,00
	349039	046	10.000,00
	349040	046	3.000,00
24101.2369300551.401	349014	001	4.000,00
	349034	001	2.500,00
	349036	001	2.000,00
	349039	001	19.500,00
24101.2266101371.403	349014	046	2.000,00
	349033	046	4.000,00
	349036	046	1.500,00
	349039	046	2.500,00
24101.2266100501.404	349014	046	10.000,00
	349033	046	14.000,00
	349034	046	3.000,00
	349039	046	10.000,00
	349040	046	3.000,00
24101.2266100511.405	349014	046	6.000,00
	349033	046	5.000,00
	349035	046	4.000,00
24101.2266101411.406	349014	046	2.500,00
	349033	046	7.500,00
	349039	046	5.000,00
24101.2369100552.119	349030	001	3.000,00
	349039	001	26.800,00
24101.2369100552.120	349039	001	9.688,00
	349039	024	50.000,00
24101.2266301362.137	349014	024	15.000,00
	349030	024	7.000,00
	349033	024	15.000,00
	349034	024	3.000,00
	349039	024	6.000,00
24101.2266101412.643	349033	046	4.000,00
24101.2212201252.900	349034	001	1.000,00
	349039	001	15.000,00
24101.2212201252.901	349039	001	6.000,00
	349040	001	12.000,00
24101.2212201252.902	349014	001	4.000,00
	349030	001	15.000,00
	349033	001	10.000,00
	349034	001	2.000,00
	349036	001	1.000,00
	349039	001	3.000,00
24101.2212201252.904	349030	001	4.000,00
	349036	001	2.000,00
	349039	001	5.000,00
57201.2012201252.900	349048	001	16.000,00
	349039	001	7.000,00
	349036	001	5.000,00
70201.2212201252.900	349036	001	4.500,00
	349039	001	2.000,00
70201.2212201252.901	349030	001	1.500,00
	349039	001	1.410,00
70201.2212201252.902	349055	001	6.781,00
70201.2212201252.904	349030	001	700,00
	349036	001	800,00
70201.2266101413.040	349033	001	2.000,00
	349034	001	3.000,00
	349036	001	10.000,00
	349039	001	15.000,00
70201.2266101413.073	349030	001	500,00
	349033	001	1.000,00
	349034	001	4.500,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	2.500,00
70201.2266101413.077	349036	001	8.600,00

	349039	001	11.400,00
73201.2369500434.037	349039	001	27.723,44
73201.2369500434.039	349033	001	5.000,00
	349036	001	5.000,00
	349039	001	5.320,00
69201.2212201252.902	349030	024	1.000,00
	349034	024	1.000,00
69201.2212201252.903	349036	024	6.000,00
	349039	024	3.500,00
	349041	024	1.900,00
69201.2266301363.039	349014	024	3.670,00
	349030	024	5.655,00
	349033	024	3.904,00
	349034	024	20.370,00
	349036	024	3.510,00
	349037	024	6.440,00
	349039	024	47.490,00
	349040	024	5.980,00
69201.2266301363.043	349014	024	16.000,00
	349030	024	13.975,00
	349033	024	9.750,00
	349034	024	6.375,00
	349036	024	18.750,00
	349039	024	27.325,00
	349040	024	6.425,00
69201.2266300673.045	349014	024	200,00
	349030	024	950,00
	349033	024	2.700,00
	349034	024	1.250,00
	349036	024	2.750,00
	349039	024	4.700,00
	349040	024	1.150,00
58201.2060501374.041	349039	046	10.292,00
80201.0412501192.425	349039	001	3.950,00
29101.2678201192.726	349033	001	100.000,00
	349034	001	76.435,00
	349040	001	100.000,00
29101.2612201252.902	349039	001	53.464,00
07101.1512201252.900	349050	001	5.000,00
07101.1512201252.902	349014	001	5.000,00
	349033	001	10.000,00
14101.2012201252.901	349030	001	13.292,00
	349040	001	20.000,00
22101.0412201301.030	349036	001	40.200,00
56201.2163100422.661	349014	001	37.260,00
	349014	046	152.740,00
	349030	046	25.000,00
	349034	046	7.000,00
	349036	046	37.000,00
	349039	046	12.000,00
	349040	046	10.000,00
	469061	046	36.638,00
56201.2163100422.663	349014	001	174.423,16
	349030	001	31.500,00
	349033	001	27.594,00
	349034	001	75.600,00
	349036	001	199.940,00
	349039	001	166.000,00
	349040	001	10.580,00
56201.2163100422.664	349014	046	90.000,00
	349030	046	4.984,00
	349034	046	5.040,00
	349036	046	9.450,00
	349039	046	6.300,00
	349040	046	4.410,00
56201.2112201252.900	349039	001	12.600,00
	349030	001	6.300,00
56201.2112201252.901	349030	001	10.080,00
	349039	001	61.740,00
	349040	001	21.420,00
56201.2112201252.902	349014	001	17.640,00
	349030	001	12.600,00
	349033	001	59.850,00

PORTARIA N° 3812, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193322/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CHAGAS GARRIDO DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 W/GOL 16V Pas/Automóvel JUC - 2145

PORTARIA N° 3813, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193326/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE CARLOS DA SILVA AMORIM
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS CLI Pas/Automóvel JTO - 6587

PORTARIA N° 3814, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193365/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSE ESMERALDO PINTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH - 8257

PORTARIA N° 3815, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193829/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JORGE SANTA BRIGIDA BOTELHO
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTO - 0627

PORTARIA N° 3816, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193832/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: LEONILDO ARAUJO MIRANDA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTT - 6927

PORTARIA N° 3817, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193349/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCIO DAMASCENO MARQUES
 Marca Tipo Chassi
 GM CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B218732

PORTARIA N° 3818, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193364/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS ANTONIO DE LIMA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel MVP - 3786

PORTARIA N° 3819, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 194021/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO SAMPAIO MOREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTE - 2307

PORTARIA N° 3820, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193351/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: AUGUSTO OLIVEIRA DE MACEDO
 Marca Tipo Chassi
 GM CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B219003

PORTARIA N° 3821, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 194024/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO MOREIRA RODRIGUES
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTR - 0147

PORTARIA N° 3822, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 194029/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL FERREIRA DE SOUSA
 Marca Tipo Placa
 VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automóvel JTC - 2547

PORTARIA N° 3823, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193780/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: GLAUDA PORTO JADJESKY
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel KEE - 9417

PORTARIA N° 3824, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193786/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDILSON DE JESUS SANTOS
 Marca Tipo Placa

VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 9376

PORTARIA N° 3825, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193784/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: AMAURY ALVES DOS REIS
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel KIEH - 8107

PORTARIA N° 3826, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193775/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA FILHO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTV - 8957

PORTARIA N° 3827, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 193777/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: DOMINGOS TEODORO DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CLI Pas/Automóvel JTO - 3397

PORTARIA N° 3828, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 194035/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: CANDIDO PORTINO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 3707

PORTARIA N° 3829, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 194246/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: RAIMUNDO EDILSON BRITO PORTAL
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTO - 9806

PORTARIA N° 3830, DE 31.07.2001 - PROCESSO N° 180936/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
 Interessado: FRANCISCO CARVALHO CAJUEIRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/PALJO EX Pas/Automóvel JTZ - 0386

GESTÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
 E COORDENAÇÃO GERAL**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N° 0703, DE 18 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto n° 4711, de 11 de julho de 2001.

Resolvem:
 I - Aumentar no valor de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), fonte 012, a quota do 3º trimestre, da Unidade Orçamentária: 02101 - Tribunal de Contas do Estado.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N° 0683, DE 13 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto n° 4711, de 11 de julho de 2001.

Resolvem:
 I - Aumentar no valor de R\$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), fonte 006, a quota do 3º trimestre, da Unidade Orçamentária: 12101 - Ministério Público do Estado.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N° 0712, DE 19 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto n° 1785, de 07 de novembro de 1996, combinado com

o artigo 2º do Decreto n° 4696, de 02 de julho de 2001 e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 4711, de 11 de julho de 2001.

Resolvem:
 I - Destacar o montante de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), da Unidade Orçamentária: 37101 - Ministério Público Junto ao TCE, da quota autorizada no 3º trimestre/01, referente ao grupo de despesa Outras Despesas Correntes, fonte 001, para a Unidade Orçamentária: 22101 - Secretaria Executiva de Obras Públicas.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N° 0702, DE 18 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto n° 4711, de 11 de julho de 2001.

Resolvem:
 I - Aumentar no valor de R\$ 752.130,40 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), fonte 012, a quota do 3º trimestre, da Unidade Orçamentária: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios.
 II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N° 0724, DE 23 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n° 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
 I - Aumentar no montante de R\$ 52.710,81 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/3º TRI - ANO 01	R\$		
	FONTE	JUL.	AGO SET
GRUPO DE DESPESA			
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	2.710,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.710,81	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR			
AUDITORIA GERAL DO ESTADO 001	2.710,81	0,00	0,00
PROGRAMA: 0128-CIDADANIA PREMIADA	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO			
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO			
DA LOTERPA 061	25.000,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0111-CONTROLE INTERNO			
DA GESTÃO DO GOVERNO	10.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.400,00	0,00	0,00
CONTRATO			
CONTRATO ESTIMATIVO			
AUDITORIA GERAL DO ESTADO 001	10.400,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0017-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	14.600,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.600,00	0,00	0,00
ORDINÁRIO			
SEAD 001	14.600,00	0,00	0,00
TOTAL	52.710,81	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se,
 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
 TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
 Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N° 0742, DE 26 DE JULHO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n° 4696, de 02 de julho de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 01.

RESOLVEM:
 I - Aumentar no montante de R\$ 153.803,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS

ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12290/01 DE 12/07/01
NOME: JACIRENE DA COSTA SILVA PANTOJA
MATRICULA: 0378801/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12291/01 DE 12/07/01
NOME: JOSÉ MARIA SOUTO CAVALCANTE
MATRICULA: 0562750/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12292/01 DE 12/07/01
NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA
MATRICULA: 0338214/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12293/01 DE 12/07/01
NOME: JOSEFÁ DE ARAÚJO NUNES
MATRICULA: 0529915/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12294/01 DE 12/07/01
NOME: OSVALDINA DOS SANTOS GOMES
MATRICULA: 6021727/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12295/01 DE 12/07/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MEGUINS
MATRICULA: 5364884/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12296/01 DE 12/07/01
NOME: OSMARINA ARAÚJO RIBEIRO
MATRICULA: 5349125/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12297/01 DE 12/07/01
NOME: MARIA CARRERA RIBEIRO
MATRICULA: 0337790/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12298/01 DE 12/07/01
NOME: MARIA DE NAZERÉ MOURA DA SILVA
MATRICULA: 0368962/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12299/01 DE 12/07/01
NOME: MARIA ANDRÉA MARTINS DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0239917/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12300/01 DE 12/07/01
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO S. P. PEREIRA
MATRICULA: 0429473/018
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12301/01 DE 12/07/01
NOME: MARIA ESTELA MORAES ARAÚJO
MATRICULA: 0206741/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 1230/01 DE 12/07/01
NOME: MARIA JUCINEIDE SANTOS SEIXAS PINHEIRO
MATRICULA: 0320870/019

PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 12303/01 DE 12/07/01
NOME: MARINAUVA DE JESUS LOPES ROCHA
MATRICULA: 0317969/011
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALMT. TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA Nº: 11903/01 DE 07/07/01
NOME: EURIDETE DE CASTRO VULÇÃO
MATRICULA: 5052084/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 11870/01 DE 07/07/01
NOME: WALDETE MARIA LOUREIRO AGRASSAR
MATRICULA: 0335240/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 11871/01 DE 07/07/01
NOME: CÉLIA DAMASCENO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0358738/013
PERÍODO: 02/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PROF. J. P. ATHIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 11663/01 DE 05/07/01
NOME: ALACY COSTA FERREIRA
MATRICULA: 0558575/012
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PRÍNCIPE DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11667/01 DE 05/07/01
NOME: EXPEDITA ROSA DA CUNHA
MATRICULA: 5379245/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PRÍNCIPE DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11666/01 DE 05/07/01
NOME: MARIA FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5394058/010
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PRÍNCIPE DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11668/01 DE 05/07/01
NOME: MIGUEL DOS SANTOS
MATRICULA: 0322385/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PRÍNCIPE DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11669/01 DE 05/07/01
NOME: MARLENE RODRIGUES CARDOSO
MATRICULA: 0661880/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PRÍNCIPE DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11670/01 DE 05/07/01
NOME: MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
MATRICULA: 0558303/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PRÍNCIPE DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11671/01 DE 05/07/01
NOME: MARIA DOMINGAS BARROS BRAGA
MATRICULA: 5668476/020
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. PRÍNCIPE DA PAZ (II)/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11875/01 DE 07/07/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA
MATRICULA: 0291714/016
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO ED. PROD. ZULIMA V. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11924/01 DE 07/07/01
NOME: LENIRA TEIXEIRA MOURA

MATRICULA: 5658403/012
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO ED. PROD. ZULIMA V. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11925/01 DE 07/07/01
NOME: TEREZA CRISTINA SANTANA GONÇALVES
MATRICULA: 0759759/029
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO ED. PROD. ZULIMA V. DIA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 380/01 DE 08/05/01
NOME: ROSANGELA MARIA CASTRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5669235/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 381/01 DE 08/05/01
NOME: JOSÉ DANIEL FARIAS TORRES
MATRICULA: 5066336/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI DANIEL/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 382/01 DE 08/05/01
NOME: MARIA RUTH TAVARES COSTA
MATRICULA: 0264555/010
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 383/01 DE 08/05/01
NOME: MARGARETH DE LIMA CARVALHO
MATRICULA: 0268607/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 061/01 DE 18/05/01
NOME: MARIA GARDENIA QUEIROZ SANTOS
MATRICULA: 5661838/011
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 066/01 DE 16/05/01
NOME: ODETE SANTOS SOUSA
MATRICULA: 5382599/018
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 051/01 DE 16/05/01
NOME: ISRAEL TIMÓTEO DE CARVALHO
MATRICULA: 5408601/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 120/01 DE 16/05/01
NOME: SELMA LÚCIA CABRAL GONÇALVES
MATRICULA: 0216860/018
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC. DE ITAITUBA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 030/01 DE 25/05/01
NOME: CLAUDIONOR PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 0570052/011
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. FRATERNIDADE/SOURE

PORTARIA Nº: 031/01 DE 25/05/01
NOME: ARTHUR LIMA DA SILVA
MATRICULA: 0571601/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INST. STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº: 033/01 DE 25/05/01
NOME: MARINETE FERREIRA PINHEIRO
MATRICULA: 0570435/012
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALACID DA SILVA NUNES/SOURE

PORTARIA Nº: 080/01 DE 29/05/01
 NOME: ELEUZA MARIA CARDOSO FARIAS
 MATRICULA: 0555029/019
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/0/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ODIZIA CORRÊA FARIAS/BREVES

PORTARIA Nº: 349/01 DE 08/05/01
 NOME: ZILMA COLARES BATISTA
 MATRICULA: 0259497/022
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 350/01 DE 08/05/01
 NOME: MARIA ANTONIETA MELCHIOR
 MATRICULA: 0270687/015
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 352/01 DE 08/05/01
 NOME: IVANI SILVA BRITO
 MATRICULA: 0267295/013
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANTONIO B. BELO DE CARVALHO/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 74/01 DE 17/05/01
 NOME: ALTAIR CAMPOS DE MELO
 MATRICULA: 0566880/012
 PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. LEOPOLDINA GUERREIRO/AFUÁ

PORTARIA Nº: 122/01 DE 16/05/01
 NOME: FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO
 MATRICULA: 0280593/029
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC. DE ITAITUBA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 357/01 DE 08/05/01
 NOME: MARIA ZENAIDE DO ROSÁRIO GALÚCIO
 MATRICULA: 0261599/011
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 358/01 DE 08/05/01
 NOME: OLENDINA GUIMARÃES VIANA
 MATRICULA: 0267007/010
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 359/01 DE 08/05/01
 NOME: MARIA FRANCISCA PEREIRA LIMA
 MATRICULA: 0263095/014
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 361/01 DE 08/05/01
 NOME: MARIA SUELI SANTOS GOÊS
 MATRICULA: 5297613/017
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 362/01 DE 08/05/01
 NOME: ANA CRISTINA VASCONCELOS BARBOSA
 MATRICULA: 0266361/016
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DOMTIAO RYAN/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 922/01 DE 25/05/01
 NOME: TEREZINHA MONTEIRO TEIXEIRA
 MATRICULA: 0280344/016
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MARIA URBANA DA SILVA/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 921/01 DE 25/05/01
 NOME: MARIA DOS ANJOS MACÊDO
 MATRICULA: 0449792/017
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MARIA URBANA DA SILVA/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 920/01 DE 25/05/01
 NOME: IRINETE MONTEIRO CARDOSO
 MATRICULA: 0200751/012
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MARIA URBANA DA SILVA/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 918/01 DE 25/05/01
 NOME: ADENILDES DA SILVA TEIXEIRA
 MATRICULA: 0201090/017
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MARIA URBANA DA SILVA/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 917/01 DE 25/05/01
 NOME: ADALGISA COSTA MARQUES
 MATRICULA: 0449830/010
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MARIA URBANA DA SILVA/NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA Nº: 923/01 DE 29/05/01
 NOME: MARIA INÁCIO DE SOUSA GATINHO
 MATRICULA: 5293103/015
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROF. COSMA SMITH/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 893/01 DE 22/05/01
 NOME: ATENAIDE LIMA BORGES
 MATRICULA: 5293251/018
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. COLÉGIO SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 896/01 DE 22/05/01
 NOME: MARIA DAS DORES LIMA
 MATRICULA: 0683329/015
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. COLÉGIO SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 895/01 DE 23/05/01
 NOME: JUCILÉA DE ALENCAR BATISTA
 MATRICULA: 5555809/016
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. COLÉGIO SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 894/01 DE 22/05/01
 NOME: CECÍLIO SOARES DA SILVA
 MATRICULA: 5293057/010
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. COLÉGIO SÃO PUIOX/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 897/01 DE 23/05/01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA
 MATRICULA: 5300681/010
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. COLÉGIO SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 899/01 DE 22/05/01
 NOME: TEREZINHA CAVALCANTE FERREIRA
 MATRICULA: 0318264/011
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. COLÉGIO SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 898/01 DE 22/05/01
 NOME: MARIA JOSÉ ROSENDO DA SILVA
 MATRICULA: 0680036/010
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. COLÉGIO SÃO PIO X/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 911/01 DE 23/05/01
 NOME: MARIA EMÍLIA MIRANDA DE SOUZA
 MATRICULA: 0539414/019
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 892/01 DE 22/05/01
 NOME: COSMA DEOLINDA FARIAS DE SOUSA
 MATRICULA: 5223300/019
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DO MALACACHETA/CAPANEMA

PORTARIA Nº: 872/01 DE 22/05/01
 NOME: EVANDRO JOSÉ PERES PEREIRA
 MATRICULA: 0494534/018
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 873/01 DE 22/05/01
 NOME: IDAURINA DA SILVA SANTOS
 MATRICULA: 0423807/017
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 875/01 DE 22/05/01
 NOME: JOAQUIM DE SOUZA MESQUITA
 MATRICULA: 5254647/017
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 876/01 DE 22/05/01
 NOME: JOSÉ REINALDO S. MACÊDO
 MATRICULA: 5454913/011
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 877/01 DE 22/05/01
 NOME: JOSEFA FÁTIMA OLIVEIRA
 MATRICULA: 0680745/017
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 879/01 DE 23/05/01
 NOME: LUCAS EVANGELISTA CAMPELO
 MATRICULA: 5221714/017
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 878/01 DE 22/05/01
 NOME: LEDINA DO SOCORRO OLIVEIRA MOTA
 MATRICULA: 5293200/019
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 880/01 DE 22/05/01
 NOME: LUCILENE SILVEIRA DE MELO
 MATRICULA: 5509653/013
 PERÍODO: 01/03/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 881/01 DE 22/05/01
 NOME: LUIS GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA
 MATRICULA: 5509661/015
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

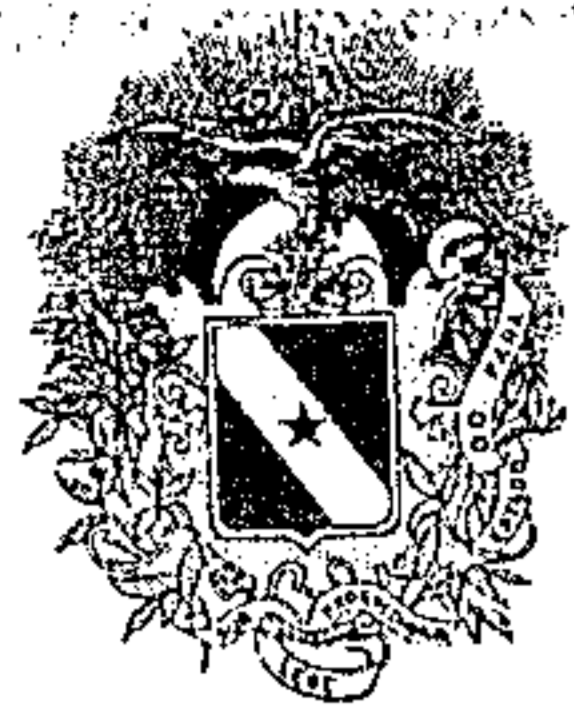
PORTARIA Nº: 882/01 DE 22/05/01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE MILHOMES
 MATRICULA: 5436532/017
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 883/01 DE 22/05/01
 NOME: MARIA DAS DORES DA COSTA
 MATRICULA: 5249317/010
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 884/01 DE 22/05/01
 NOME: ROSA HELENA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5555736/018
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 885/01 DE 22/05/01
 NOME: SOCORRO NAZARÉ SILVA DA SILVA
 MATRICULA: 0684112/011
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.511

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
02 de agosto de 2001

Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

**PROMOÇÃO
SOCIAL**

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 886/01 DE 22/05/01

NOME: VALCIR CAMPOS DE MESQUITA
MATRICULA: 5293073/014
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 887/01 DE 22/05/01

NOME: CERES MARIA R. DAS MÉRCEDES
MATRICULA: 0028940/017
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 888/01 DE 22/05/01

NOME: EDNEIZE MARIA O. DE SOUZA
MATRICULA: 5553423/014
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 889/01 DE 22/05/01

NOME: LENILCE JACQUES LISBOA
MATRICULA: 0684767/012
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 890/01 DE 22/05/01

NOME: MARIA DAS DORES MORAES
MATRICULA: 5249376/011
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 891/01 DE 22/05/01

NOME: VERA LUCIA DOS REIS ARAÚJO
MATRICULA: 0683892/016
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: 14ª URE DE CAPANEMA

PORTARIA Nº: 121/01 DE 16/05/01

NOME: MARIA MADALENA CALDAS DA SILVA
MATRICULA: 0280208/021
PERÍODO: 15/08/01 A 28/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC. DE ITAITUBA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 117/01 DE 16/05/01

NOME: FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO
MATRICULA: 0280593/029
PERÍODO: 02/05/01 A 15/06/01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. INST. DE EDUC. DE ITAITUBA/ITAITUBA

PORTARIA Nº: 62/01 DE 16/05/01

NOME: MARILENE DA SILVA SOUSA
MATRICULA: 0285889/017
PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 53/01 DE 16/05/01

NOME: JANICE CHAVES DA SILVA
MATRICULA: 5474884/015
PERÍODO: 01/11/01 A 15/12/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 59/01 DE 16/05/01

NOME: MARIA DE FÁTIMA MOURA NUNES
MATRICULA: 0284980/012
PERÍODO: 01/12/01 A 30/12/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GOV. EURICO VALLE/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº: 13/01 DE 16/05/01

NOME: MANOEL ERAHELINDO DA SILVA BATISTA
MATRICULA: 0218030/014
PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CEL. CÂNCIO DA SILVA BRABO I/MUANÁ

PORTARIA Nº: 10/01 DE 16/05/01

NOME: MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0218553/016
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DEP. OSV. BRABO DE CARVALHO/MUANÁ

PORTARIA Nº: 12/01 DE 16/05/01

NOME: JOEL NUNES DE MELO
MATRICULA: 0218677/013
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SÃO BENEDITO DA BARRA/MUANÁ

PORTARIA Nº: 537/01 DE 23/05/01

NOME: INÊS DOS SANTOS CUNHA
MATRICULA: 0263605/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 185/01 DE 02/07/01

NOME: MARIA NAGEIA RIBEIRO DA COSTA

MATRICULA: 5465079/012

PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: E. MARIA DA CONC. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 186/01 DE 02/07/01

NOME: RAIMUNDO JULIANO DANTAS
MATRICULA: 5236495/015
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 187/01 DE 02/07/01

NOME: FRANCISCA DE SOUZA MAGALHÃES
MATRICULA: 0427039/015
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SANTA MARIA/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 188/01 DE 02/07/01

NOME: EURICA FERREIRA LEITE
MATRICULA: 0588075/016
PERÍODO: 03/09/01 A 02/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OLAVO BILAC/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 468/01 DE 29/06/01

NOME: CLARA DO P. S. PAIVA FONTES
MATRICULA: 0418625/013
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. PRESID. VARGAS/TOMÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 469/01 DE 29/06/01

NOME: CLARA DO P. S. PAIVA FONTES
MATRICULA: 0418625/013
PERÍODO: 15/08/01 A 29/10/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PRESID. VARGAS/TOMÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 362/01 DE 27/06/01

NOME: LUIZA CRISTINA GOMES
MATRICULA: 6318894/017
PERÍODO: 01/05/01 A 14/06/01
ANO: 2000
UNIDADE: UNIDADE TEC. ESPECIAL DE ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 361/01 DE 22/06/01

NOME: MARIA DO SOCORRO MENDES DE MORAES
MATRICULA: 5336376/012
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ARISTOTÉLES E. DE CASTRO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº: 353/01 DE 13/06/01

NOME: MARIA EUNICE CORRÊA FORTES
MATRICULA: 5364124/017
PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01

PORTARIA Nº: 12066/01 DE 10.07.01
 NOME: MARIA HELENA DA SILVA MELO
 MATRICULA: 0398900/011
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DEP. EDUC. DE ATIVID. FISICAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 607/01 DE 25.04.01
 NOME: LUZIA QUADROS MATOS
 MATRICULA: 5349944/010
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 603/01 DE 25.04.01
 NOME: BONIFÁCIO DA COSTA SILVA
 MATRICULA: 0509949/010
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ARGENTINA PEREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 213/01 DE 26.03.01
 NOME: ANTONIO ALVES FERREIRA
 MATRICULA: 0415251/018
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PE. DUBOIS/SALINÓPOLIS

PORTARIA Nº: 060/01 DE 27.03.01
 NOME: MARIA MARIALDA BATISTA
 MATRICULA: 0252646/014
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. N. SRA DA SAÚDE/JURUTI

PORTARIA Nº: 053/01 DE 27.03.01
 NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA ALMEIDA
 MATRICULA: 5220459/018
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: DR. ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI

PORTARIA Nº: 415/01 DE 15.04.01
 NOME: TIAGO COSTA LIMA
 MATRICULA: 0958263/018
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PEQ. CRISTO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 413/01 DE 15.04.01
 NOME: MARIA APARECIDA LESSA SOUZA
 MATRICULA: 5367344/014
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PEQ. CRISTO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 414/01 DE 15.04.01
 NOME: RAIMUNDA LIMA OLIVEIRA
 MATRICULA: 0449474/012
 PERÍODO: 01.09.01 À 14.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PEQ. CRISTO/SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 418/01 DE 07.05.01
 NOME: ANTONIO FERNANDO M. DA SILVA
 MATRICULA: 5369223/018
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANEXO I LUIZIO FERREIRA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 250/01 DE 07.05.01
 NOME: ROSILENE QUEIROZ DA SILVA
 MATRICULA: 0677841/011

PERÍODO: 01.09.01 À 15.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SÃO BENEDITO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 608/01 DE 26.04.01
 NOME: VICENTE SANTA BRÍGIDA COSTA
 MATRICULA: 5188512/017
 PERÍODO: 01.09.01 À 31.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GUAJARINA M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 597/01 DE 26.04.01
 NOME: JOÃO BATISTA COUTINHO AGUIAR
 MATRICULA: 0786705/017
 PERÍODO: 01.09.01 À 31.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. GUAJARINA M. SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº: 254/01 DE 23.03.01
 NOME: MARIA DEUSARINA GOMES CORRÊA
 MATRICULA: 5454998/011
 PERÍODO: 01.09.01 À 30.09.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. N. SRA DO PERP. SOCORRO/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 101/01 DE 27.06.01
 NOME: MARIA ELIZABETE MOREIRA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0544779/010
 PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. EMERENTIANM. DE SOUZA/BREVES

PORTARIA Nº: 102/01 DE 27.06.01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ ROCHA JARDIM
 MATRICULA: 0544345/010
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES

PORTARIA Nº: 061/01 DE 18.04.01
 NOME: TEREZINHA VERÍSSIMO SOUSA GOMES
 MATRICULA: 0487139/012
 PERÍODO: 01.07.01 À 30.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. SÃO FRANC. DE ASSIS/URUARÁ

PORTARIA Nº: 075/01 DE 25.04.01
 NOME: TEREZINHA CASTANHA DE FREITAS
 MATRICULA: 5406170/015
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. INT. EDUC. URUARÁ/URUARÁ

PORTARIA Nº: 062/01 DE 18.04.01
 NOME: IRACI DA ROCHA
 MATRICULA: 0473898/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. EE. SANTOS DIAS/URUARÁ

PORTARIA Nº: 063/01 DE 18.04.01
 NOME: ROSALIA KOSCHEVITZ DOS SANTOS
 MATRICULA: 0474487/019
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. JOSÉ BONIFÁCIO/URUARÁ

PORTARIA Nº: 694/01 DE 29.06.01
 NOME: FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA
 MATRICULA: 5301491/010
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 695/01 DE 29.06.01
 NOME: ROSINALDO DA SILVA FERNANDES
 MATRICULA: 5406552/019
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE/M* DA GLÓRIA R. PAIXÃO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 696/01 DE 29.06.01
 NOME: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 MATRICULA: 0229300/010
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº: 697/01 DE 29.06.01
 NOME: ROZILDA SOUZA DE ALMEIDA
 MATRICULA: 0765031/017
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MANOEL G. DE PAIVA/BELTERRA

PORTARIA Nº: 698/01 DE 29.06.01
 NOME: MARIA SERRÃO FERREIRA
 MATRICULA: 0268062/016
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº: 699/01 DE 29.06.01
 NOME: JOSÉ LAÉRCIO VITORIANO
 MATRICULA: 0267350/017
 PERÍODO: 03.07.01 À 20.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SANTO ANTONIO/BELTERRA

PORTARIA Nº: 691/01 DE 29.06.01
 NOME: MARIA ALDENIR ROBEIRO DA SILVA
 MATRICULA: 5669839/015
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ / SANTARÉM

PORTARIA Nº: 692/01 DE 29.06.01
 NOME: NOEMIA GUIMARÃES DOS SANTOS
 MATRICULA: 0273031/010
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC./SÃO RDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 693/01 DE 29.06.01
 NOME: ANACI. ETO MARQUES FERNENDES
 MATRICULA: 632993/013
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SÃO RDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 690/01 DE 29.06.01
 NOME: CARLOS SOUZA CAETANO
 MATRICULA: 6330150/015
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. SÃO FELIPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 689/01 DE 29.06.01
 NOME: MARLENE MARIA CHAFINI CARDOSO
 MATRICULA: 5549612/015
 PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 688/01 DE 29.06.01
 NOME: MARIA ASSUNÇÃO DOS ANJOS
 MATRICULA: 0272612/013

PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 687/01 DE 29.06.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0271764/010
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 685/01 DE 29.06.01
NOME: MARIA ASTROGILDA DOS SANTOS DEZINCOURT
MATRÍCULA: 0261998/016
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 683/01 DE 29.06.01
NOME: MARIA DO CÉU DOS SANTOS CARDOSO
MATRÍCULA: 0273082/010
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 684/01 DE 29.06.01
NOME: RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5395925/013
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 682/01 DE 29.06.01
NOME: LUCILEY MARINHO FERREIRA
MATRÍCULA: 5301505/018
PERÍODO: 03.09.01 À 02.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PEDRO ÁLVARES CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 681/01 DE 29.06.01
NOME: ELENILDA MARIA ROCHA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0585653/018
PERÍODO: 03.09.01 À 17.10.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PEDRO ÁLVARES CABRAL/SANTARÉM

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**
REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

TERMO DE DISTRATO

Celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo nominados:

MÁRCIO JOSÉ ANDRADE DA SILVA.....a partir de 01/05/01
DILCELE FERNANDES DE OLIVEIRA.....a partir de 01/05/01
CAMILA SILVA DIAS.....a partir de 01/05/01
DANIELLE DA CUNHA NASCIMENTO.....a partir de 01/05/01
JULIANA CUNHA FERREIRA.....a partir de 01/05/01
JESSÉ RODRIGUES GALVÃO.....a partir de 01/05/01
CARINE DA SILVA NASCIMENTO.....a partir de 01/05/01
SERGEI MARCELO DIAS PENA.....a partir de 01/05/01
ALESSANDRA NEPOMUCENO RAIOL.....a partir de 01/05/01
PAULA ROBERTA FERREIRA DA SILVA.....a partir de 01/08/01
SANDRA MARIA SOUSA MATOS.....a partir de 01/06/01
MARCELO PINHEIRO DE ARAGÃO.....a partir de 01/06/01
SIDNEY ABRAÃO SILVA DE LIMA.....a partir de 01/06/01
GISLE CRISTINA FERREIRA DA SILVA.....a partir de 01/06/01
KARINE ESTÁCIO GONÇALVES.....a partir de 01/06/01
JOCIELLE SANTOS DE MIRANDA.....a partir de 01/06/01
NONATA CLEIDE DA SILVA SALES.....a partir de 01/05/01.

Edição eletrônica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/01

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Empresa J. S. Andrade Engenharia
OBJETO: Realização das obras da Segunda Etapa do Núcleo da UEPA no Município de Marabá.
VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25.07.2001.
VALOR: R\$ 126.308,18
FORO: Belém - Pará.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**
DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

EXTRATO TERMO ADITIVO NO DO TERMO ADITIVO: 003 CONTRATO ORIGINÁRIO N: 003/2000

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Reforma do Pavilhão Santa Izabel. (UTI adulta e Coordenação de Manutenção).
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 376.794,06 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e noventa quatro reais e seis centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Selecto Construções Ltda.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: alteração na obra incluindo serviços não previstos na planilha original.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.885,33 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 103020062 1168, natureza da despesa 349050, fonte 069
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hélio Franco de Macedo Júnior - Pres. da FSCMP
ADITIVOS ANTERIORES: 01 - R\$ 74.787,56, 02 somente prazo Belém, 31 de julho de 2001

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO : Nº 002/2001 FSCMPA/ REFORSUS

OBJETO DO CONTRATO : Aquisição de equipamentos médicos-hospitalares para o Hospital da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
VALOR DO CONTRATO : US\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil dólares)
PARTES - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (Contratante) e Siemens Aktiengesellschaft;
FONTE DE RECURSOS - Acordo empréstimo nº 4047-BR referente ao lote 02- (Concorrência Pública Internacional (ICB) n.º 001/2001 - Função programática 61201.10. 302.0070.2200, natureza de despesa 4590.52 - fonte 060 e 069.
DATA DA ASSINATURA - 31 de julho de 2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL - Hélio Franco de Macedo Júnior- Presidente FSCMPa

PORTARIA Nº 096/2001/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DIAS: 30(Trinta)dias
NOME: Jacira Marçal Américo
CARGO/LOTAÇÃO: Enfermeira/Coord. de Cirurgia Geral
PERÍODO: 02.08.2001 à 31.08.2001
TRIÊNIO: 26.04.93 à 25.04.96

PORTARIA Nº 097/2001/GP

LICENÇA PRÊMIO
Nº DIAS: 30(Trinta)dias
NOME: Vania Maria Rodrigues
CARGO/LOTAÇÃO: Ag.Serv.Operacionais/Coord.Processamento de Roupas
PERÍODO: 01.08.2001 à 30.08.2001.
TRIÊNIO: 26.04.1993 à 25.04.1996

PORTARIA Nº 098/2001/GP - LICENÇA PRÊMIO

Nº DIAS: 30(Trinta)dias
NOME: Maria Conceição dos Santos de Brito
CARGO/LOTAÇÃO: Agente de Saúde/Coord.de Tokoginecologia
PERÍODO: 01.08.2001 à 30.08.2001.
TRIÊNIO: 26.04.1990 à 25.04.1993

PORTARIA Nº 095/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a importância e necessidade de transplantes de órgãos;
CONSIDERANDO a extrema relevância e a necessidade de esforço coletivo na captação de órgãos;

CONSIDERANDO OS TERMOS DA PORTARIA N.º 905/GM DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE;

RESOLVE:

CANCELAR A PORTARIA Nº 168/2000/GP, DATADO DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2000.

NOMEAR as servidoras, abaixo relacionadas, para comporem a nova COMISSÃO
INTRA-HOSPITALAR DE TRANSPLANTES.

N.º	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
1	Odilene Silva Farias	Coordenadora da Comissão Médica	Clinica Médica	5835488-015
2	Nanci do Rosário Galisa	Enfermeira	Clinica Médica	5274370-024
3	Soraya Viviane Braga Alvim	Psicóloga	Clinica Médica	5452775-014

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 25 de julho de 2001

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 100/2001/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 06 de outubro de 1994,

CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido, do Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, GEP-DAS-011.4, CELIA FRIGHETTI FACIONI, a partir de 01 de agosto de 2001;

2-NOMEAR de acordo com Artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810/94, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Humanos, GEP-DAS-011.4, PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES, a partir de 01 de agosto de 2001.

3-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 31 de julho de 2001

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

CELIA FRIGHETTI FACIONI

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

Presidente

CELIA FRIGHETTI FACIONI

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA

CLAUDIO RODRIGUES DE MENEZES

OBJETO: TERMO DE DISTRATO (a pedido)

ASSINATURAS: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR

Presidente

CLAUDIO RODRIGUES DE MENEZES

PORTARIA Nº 101/01/GP

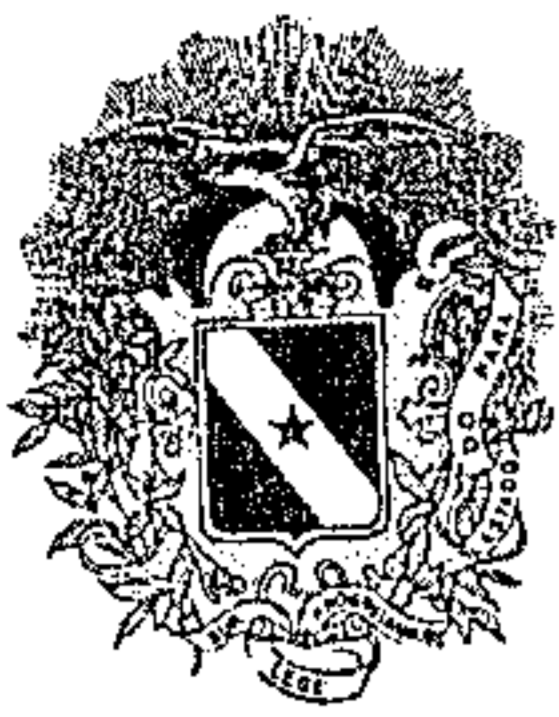
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 02(duas) diárias para os servidores SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK GATTI DA ROCHA, Coordenador da Coordenadoria de Manutenção, matrícula n.º 3277607-018, CPF n.º 29228069287 e NORMA SUTELY DE CARVALHO FONSECA, Coordenador da Coordenadoria de Clínica Médica, matrícula n.º 5180864-013, CPF 22788654200, para participarem da Oficina de Vigilância / ANVISA, no período de 07 a 10 de agosto do corrente ano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 01 de Agosto de 2001.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Presidente

Belém, quinta-feira,
02 de agosto de 2001Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.511

DIÁRIO OFICIAL 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 31.7.2001
RELAÇÃO 54/2001 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 2188/2001. EMBARGANTE: CARLOS CONCEIÇÃO CORREA BATISTA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. EMBARGADOS: CIMENTO DO BRASIL S.A. - CIBRASA E AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - São incabíveis quando inexiste na decisão embargada qualquer omissão, contradição ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU ERROS MATERIAIS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1543/2001. EMBARGANTE: ALENCAR CÂNDIDO DA SILVA. Doutor Cláudio Lopes Bueno. EMBARGADAS: SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA E MURTRANS LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Não se prestam para reanalisar a prova dos autos. Se a parte não está satisfeita com a decisão adotada deve procurar os meios recursais competentes na tentativa de reformar a decisão e obter a conclusão que melhor se adequa aos seus interesses, o que não poderá ser alcançado por meio de embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2560/2001. EMBARGANTE: A. C. TAVEIRA & CIA LTDA. Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. EMBARGADO: WADY SILVA LEMOS. Doutora Rosa Ester da Silva. RELATORA: Juíza Maria Luíza Nobre de Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOlhIMENTO. Acolhem-se os embargos de declaração para sanar a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOlhÊ-LOS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2519/2001. EMBARGANTE: LUIZ DE GONZAGA FIGUEIREDO MARTINS. Doutor Walter Tavares de Moraes. EMBARGADO: POSTO PARAENSE LTDA. Doutor Manoel Augusto Lombard Paiva. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOlhIMENTO. Acolhem-se os embargos de declaração para sanar as omissões apontadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, ACOlhÊ-LOS PARA, SANANDO O ERRO MATERIAL, CONSIDERAR O QUINTO PARÁGRAFO DE FL. 105, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "TEM RAZÃO" E, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, APRECIAR O PEDIDO DE REFLEXOS DAS COMISSÕES SOBRE O FGTS, A PARTIR DE 01/06/82 E, APRECIANDO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO,

NESTE ASPECTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AReg/RO 2398/2001. AGRAVANTE: JOSÉ NELSON MEDEIROS NETO E OUTROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Humberto Sales Batista. PROLATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. Restando provado que os reclamantes interpuseram o recurso ordinário dentro do prazo legal, dá-se provimento ao Agravo Regimental, a fim de afastar a intempestividade decretada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, AFASTAR A INTENPESTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO, DETERMINANDO SEJA DADO SEGUIMENTO AO APELO, CONFORME FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 3065/2001. RECORRENTE: NOTRIAN OLIVEIRA BACELAR. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARCEL CELULOSE S/A. Doutor Adonis João Pereira Moura. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 3627/2001. RECORRENTE: MÁRCIA WALÉRIA ARAÚJO BARROSO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: MASO INDUSTRIAL S/A. Doutor Rosomiro Arrais. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 3620/2001. RECORRENTE: EVANDRO MORAES DA SILVA. Doutor Nercilo Alves da Silva. RECORRIDA: NEIDE GOMES CUNHA SILVA. Doutor Cláudio César Nunes Batista. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS A MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DOS DEMAIS PEDIDOS, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 3622/2001. RECORRENTE: RIZALVA FERREIRA RAIOL. Doutor Orlando da Silva Soares. RECORRIDA: HERICA CECILIA DE PALMA WANZELLER. Doutor Alberto Pereira dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 3697/2001. RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Doutor Gustavo Leal Mello da Silva. RECORRIDO: RONALDO FLEXA ARAÚJO. Doutor Claudio Cesar Nunes Batista. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 3798/2001. RECORRENTE: MANOEL BORGES FERREIRA. Doutor Marco Antonio Gomes de Carvalho. RECORRIDA: CM - CERÂMICA MARITUBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor José Luiz Flexa Alves. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2982/2001. RECORRENTE: JACIREMA MARTINS ALCÂNTARA. Doutora Onaide da Silva Pereira. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES, PAIS E AMIGOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - ADPAMA. Doutora Juliana Carla Teixeira Vinagre. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se reconhece relação de emprego, quando inexistentes os elementos caracterizadores previstos no artigo 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3275/2001. RECLAMANTE: APARECIDA LIMA DA COSTA. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL, IVANILZA MACHEL E MARIA ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. SALÁRIOS RETIDOS. Com base no precedente de nº 85, da Seção de Dissídios Individuais (SDI), é de ser mantida a r. sentença, que deferiu os salários retidos à reclamante, embora tenha sido declarada a nulidade de sua contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3007/2001. RECLAMANTE: EDNA GUEDES DA SILVA. Doutor Mauro Sérgio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA. A partir da instituição do regime jurídico único aos servidores públicos municipais, falece competência a esta Justiça especializada para dirimir as questões trabalhistas decorrentes de relação empregatícia, em face do que norteia o artigo 114, da Constituição Federal/1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA

REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3218/2001. RECLAMANTE: ANTONIA ELENICE DOS SANTOS CARVALHO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. SALÁRIOS RETIDOS. DEFERIMENTO. Com base no Precedente de nº 85, da Seção de Dissídios Individuais (SDI), deve ser deferida a parcela de salários retidos, conquanto tenha sido declarada a nulidade da contratação, pois só assim evitar-se-á o locupletamento ilícito do Município, que se beneficiou da prestação de serviços da reclamante, sem arcar com a devida contraprestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 3240/2001. RECLAMANTE: CEDALINA MARCELINO CARDOSO. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE E MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: "Enunciado 331, da Súmula de Jurisprudência do Colendo TST: (...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)." Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NECESSÁRIO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. DEFERE-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO INTIMAÇÃO PESSOAL DO TEOR DO JULGAMENTO, COMO REQUERIDO NO PARECER DE FLS. 73/75.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 3035/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDAS: IRACI ALFAIA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: "Enunciado 331, da Súmula de Jurisprudência do Colendo TST: (...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e conste também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)." Resolução nº 96/2000, de 11.09.2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, AFASTANDO A PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR PARA 08/12 AS FÉRIAS PROPORCIONAIS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3311/2001. RECORRENTE: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA. Doutora Rosane Baglioli Dammski. RECORRIDOS: TÂNIA DE SOUSA LEITE. Doutora Ana Maria Cunha de Melo. INDÚSTRIA DE CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, LOUÇA NORTE S/A E RUBENS ANTONIO DE LUCCA. RELATOR: Juiz Antônio Cactano de Souza Filho.

EMENTA: CERTIDÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - FÉ PÚBLICA. A certidão do oficial de justiça é meio de prova porque detentor de fé pública, cujos fatos ali narrados gozam de presunção de veracidade relativa, o que significa que admitem prova em contrário, o que não houve no presente feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO GRAU DE ORIGEM. A EXMA. JUÍZA REVISORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE AO PÉ DESTE V. ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2301/2001. RECORRENTES: CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO FILHO E LEOCÁDIO FREIRE DE MORAES NETO. Doutora Andrea Costa Pereira. RECORRIDOS: OS MESMOS E ALFREDO AMADO DE JESUS DOS SANTOS. Doutora Eliene Gonçalves Lima. EXCELSIOR COMERCIAL LTDA E VERTEX COMERCIAL LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ERRO MATERIAL - ERRO DE DIGITAÇÃO. Se latente o erro de digitação na contestação quanto à data admitida de rescisão do contrato, deve o equívoco ser reconhecido até mesmo de ofício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE PARA EXCLUIR DA LIIDE OS RECLAMADOS CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO FILHO E LEOCÁDIO FREIRE DE MORAES NETO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, ACOLHER A PRESCRIÇÃO BIENAL ARGÜIDA E, EM CONSEQÜÊNCIA, EXCLUIR TODAS AS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, INCLUSIVE A MULTA POR EMBARGOS PROTETÓRIOS, EXCETUANDO-SE APENAS QUANTO AO DEVER DE ANOTAR A CTPS, ATRIBUÍDO À RECLAMADA VERTEX, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R\$2.500,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1998/2001. RECORRENTE: MARIA GRACIETE ROSA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wanderley Oliveira. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - Nenhuma dúvida deve resultar a propósito da aplicação de acordo coletivo firmado entre o Sindicato representante da categoria e a empresa reclamada, que fixa em oito horas a jornada em turnos ininterruptos de revezamento. O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, confere aos Sindicatos a incumbência de defender os direitos e interesses da categoria, sendo, portanto, absolutamente válida a flexibilização da jornada, eis que assim também autoriza o inciso XIV do art. 7º da mesma Carta Magna. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, EMBORA SOB FUNDAMENTOS DIVERSOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2344/2001. RECORRENTES: POSTO PARAUAPEBAS LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. MARX JORDY E JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY. RECORRIDOS: OS MESMOS E GEONALDO GONÇALVES RIBEIRO. Doutor Ronaldo Giusti Abreu. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: DENÚNCIAÇÃO DA LIIDE - RESPONSABILIDADE DO ANTIGO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA EMPREGADORA. A competência estrita da Justiça do Trabalho impede a aplicação da denúncia da liide, como corretamente entendeu o C. TST pela orientação jurisprudencial de nº 227, uma vez que a responsabilidade do antigo controlador só pode ser aferida na justiça comum, a critério do juízo cível, em ação ordinária de ressarcimento e com a utilização a r. decisão, transitada em julgado, não como título executivo judicial, mas apenas como simples elemento de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DOS LITISCONSORTES PORQUE INEXISTENTE A SUCUMBÊNCIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 20% DO ART. 22 DA LEI Nº 8.036/90, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2175/2001. RECORRENTE: LIMA TRANSPORTE LTDA. Doutor Mário Cleto Lima Marques. RECORRIDO: PEDRO MIRANDA VIEIRA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: VINCULAÇÃO SINDICAL. O obreiro está efetivamente ligado ao sindicato do lugar em que ele exerce a atividade profissional, sendo-lhe aplicadas as Convenções Coletivas desta base territorial, independente de ele ter sido contratado pela filial da empresa situada em outro Estado, como in casu, o que ocorreu para beneficiar a empresa com o pagamento de um piso salarial inferior ao que era devido pela Convenção Coletiva do local em que o trabalhador exercia seu ofício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE COMISSÕES SOBRE O FRETE E REPERCUSSÕES, BEM COMO REDUZIR O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO A UM POR MÊS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMA. JUÍZA REVISORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE AO PÉ DESTE V. ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 2636/2001. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: SIMONE MONTEIRO DA COSTA E CAIXA ESCOLAR ESTADUAL EMILIO GARRASTAZU MÉDICE. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO - Nada havendo nos autos que conduza ao raciocínio de que o Estado contratou prestação de serviços com a reclamada, não pode ser considerado o tomador de serviços, pois apenas repassava verbas. As escolas devem arcar com suas responsabilidades. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ RELATOR, DAR-LHES PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR O ESTADO DO AMAPÁ DA LIIDE, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 1976/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Fábio Guy Lucas Moreira. RECORRIDAS: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA VIANA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O objetivo fundamental do Enunciado 331, inciso IV, do C. TST, é proteger o trabalhador contra a fraude nas contratações de serviços terceirizados a empresas inidôneas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RECLAMADO, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DESTE E. REGIONAL POR OCASIÃO DA APURAÇÃO E EXECUÇÃO DO QUANTUM DEBEATUR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2512/2001. RECORRENTE: LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Deuslita Martins Nascimento. RECORRIDO: LUÍS ANTONIO SODRÉ. Doutor Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS - PROVA TESTEMUNHAL. Deve prevalecer, sempre, a prova mais convincente, pois o convencimento do juiz se faz no processo, diante de todos os fatos comprovados nos autos. Aliás, aconselha a razoabilidade sejam tais provas preteridas por pequenas diferenças ou deslizes cometidos quanto aos horários de trabalho efetivamente laborados, ainda mais considerando que a memória humana não é perfeita e tende a se perder nos detalhes no correr do tempo, sem que isto implique na presunção de inidoneidade das testemunhas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA EGRÉZIA CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2324/2001. RECORRENTES: CINEMA DE ARTE DO PARÁ LTDA, EMPRESA CINEMAS MOREIRA LTDA. E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS, TEATRAIS, CINEMATOGRAFICOS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO

ESTADO DO PARÁ. Doutor Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Lóris Rocha Pereira Júnior. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA - NULIDADE DE CLÁUSULAS FIXADAS EM ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - Direito não é somente o que resulta da literalidade de um dispositivo, mas o que decorre da exegese de um todo exposto no ordenamento pátrio. A inexistência de uma disposição de lei que expressamente proíba negociar certo tipo de contribuição sindical, não obsta se considere o texto da Lei Maior, que expressa a liberdade de sindicalização e que aponta no sentido de que devem ser coibidos os atos que procurem empanar essa liberdade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS DA 1ª E 2ª RECLAMADAS; NÃO CONHECER DO APELO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LOCAÇÃO DE VÍDEOS, TEATRAIS, CINEMATOGRAFÍCAS E OPERADORES CINEMATOGRAFÍCOS DO ESTADO DO PARÁ; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DO RECORRIDO E DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES MÁRIO MARTINS JÚNIOR E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, QUANTO AOS DESCONTOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3273/2001. RECORRENTE: SEMENGE S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Doutor Pedro Cruz Neto. RECORRIDO: CLEOMAR SANTANA DE OLIVEIRA. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: HORAS EXTRAS - A condenação deve ser adequada à prova dos autos. Portanto, se o autor em seu depoimento modifica os fatos da inicial, mesmo em parte, tais informações prevalecem, no que estiverem em coerência com a prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR PARA 16 (DEZESESSEIS) AS HORAS EXTRAS NAS SEMANAS EM QUE NÃO HAVIA TRABALHO AOS SÁBADOS (DOIS POR MÊS); EXCLUIR AS HORAS EXTRAS DO PERÍODO EM QUE O AUTOR ESTEVE EM GOZO DE AUXÍLIO-ACIDENTE, DETERMINANDO QUE SEJA ABATIDO DO MONTANTE APURADO O VALOR PAGO A ESSE TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS. DEFERIDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO À OBSERVÂNCIA DOS RECOLHIMENTOS CONCERNENTES ÀS OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3210/2001. RECORRENTE: JOÃO GALVÃO DA COSTA. Doutor Carlos Guilherme Azevedo. RECORRIDA: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A - FILLAL BELÉM. Doutor Edson Ranyêre Penha de Freitas. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA - A prova dos fatos incumbe a quem alega, nos termos do art. 818 da CLT. Se o autor tem convicção de que há diferenças entre o total de horas trabalhadas e pagas, a ele cabe apontar à vista dos documentos que validou, não se admitindo que transfira ao juízo tal atribuição, que constitui fato constitutivo do direito pretendido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3226/2001. RECORRENTES: EDILSON MARQUES DA CRUZ. Doutora Erlene Gonçalves Lima. M. G. MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Doutora Tatiana Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS E JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - A prova não perde o seu valor por ter sido prestada apenas por uma testemunha, muito menos pelo fato de ter esta, anteriormente, baseado a via judicial para pleitear o que entende ser seu direito. Se assim não for, haverá maltrato ao princípio constitucional que a todos assegura o acesso ao Poder Judiciário e ao art. 405 do CPC, que não inclui a hipótese entre as proibições que relaciona. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 3159/2001. AGRAVANTE: PAVAN - TRANSPORTES PESADOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. AGRAVADOS: PEDRO MATIAS DA SILVA, ALTAIR DA SILVA MONTEIRO, JOSÉ TAVARES DA CRUZ, EDIELSON COSTA DA CONCEIÇÃO E FRANCINALDO BARBOSA FURTADO. Doutor Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: PRAZOS INOBSERVÂNCIA - Adotada a via fax para remessa de peças processuais, os riscos de não obtenção de linha telefônica disponível, ou defeitos de transmissão e recepção correrão a conta do remetente, e não escusarão o cumprimento dos prazos legais. (art. 2º, da Resolução 179, de 26 de julho de 1999, do Colendo STF). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2590/2001. RECORRENTE: COMPANHIA PALMARES DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDOS: FRANCISMAR DE BARROS ALVES. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. PARAENSE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. Cabe ao recorrente a comprovação do depósito recursal relativo ao processo correto. Se a guia de depósito recursal juntada refere-se a outro processo, deve ser considerado deserto o recurso interposto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 2428/2001. RECLAMANTE: LUCIDALVA COSTA MOREIRA. Doutora Vilma Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Ellen Maria Holanda Miranda. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: NULIDADE DA CONTRATAÇÃO. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS. Apesar da nulidade do contrato de trabalho havido entre as partes, o pagamento dos salários retidos é devido, haja vista que corresponde à contraprestação pela força de trabalho despendida e que não pode ser reposta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 1961/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RECORRIDA: ANA RAIMUNDA SOARES BARBOSA. Doutor Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: OPÇÃO PELO REGIME DO FGTS. ÔNUS DA PROVA. Cabe ao empregado o ônus de provar sua opção pelo regime do FGTS, antes da promulgação da Constituição de 1988. Não o fazendo, devem ser deferidos somente o valor correspondente aos depósitos posteriores a 05/10/1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 07/10/86 A SETEMBRO DE 1988, NO IMPORTE DE R\$-302,00 (TREZENTOS E DOIS REAIS), MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2768/2001. RECORRENTES: CHARLITON MARTINS QUEIROZ. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Doutor Ronaldo Giusti Abreu. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. Restando provado que o trabalhador prestava serviços externos à empresa, sem controle do horário de trabalho, o pagamento de horas extras é indevidido, a teor do disposto no artigo 62, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE COMISSÕES NO VALOR DE R\$- 3.172,72, ASSIM COMO O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS,

JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-60,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 2937/2001. RECLAMANTE: JOSÉ MARIA CORRÊA PEREIRA. Doutora Edileuza Paixão Meireles. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: REVELIA. ENTE PÚBLICO. Deve ser declarada a revelia do ente público que, apesar de regularmente notificado, não comparece à audiência em que deveria apresentar defesa. Por consequência, julgam-se verdadeiros os fatos aduzidos na petição inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 2782/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: OLIVAR PEREIRA DA COSTA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COCEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Consoante o Enunciado nº 331, item IV, do C. TST, havendo um contrato de prestação de serviços com a primeira reclamada, assume a contratante a responsabilidade de analisar a idoneidade econômica da empresa contratada, assim como de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas desta. Não o fazendo, incorre em culpa nas modalidades de culpa in vigilando e culpa in eligendo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, FIXAR O MONTANTE DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 7/12, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2804/2001. AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S/A - RCC. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS NOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ. Doutora Mary Machado Scalécio. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES E MATÉRIAS. Não se conhece de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, as matérias e os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES IMPUGNADOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 31 de julho de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 7/8/2001, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 12 (DOZE) HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT RO 4103/2001. RECORRENTE: JOSÉ BARROS DA SILVA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RECORRIDA: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz Antonio Caetano Souza Filho. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

02. PROCESSO TRT RO 4101/2001. RECORRENTE: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE MORAES. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDA: ANA GLÓRIA CRUZ DOS SANTOS. Doutora Adriana Carla Magno Barbosa. RELATOR: Juiz Antonio Caetano Souza Filho. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT RO 4190/2001. RECORRENTE: LECIONITA GOMES DA SILVA. Doutora Mary-Nadja Moura Gualberto. RECORRIDO: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas.

04. PROCESSO TRT RO 3897/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Marcelo Freire Sampaio Costa. RECORRIDOS: MARISTELA FARIAS GUERREIRO. Doutor Paulo Galhardo Gomes. AEROSUPORTE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 3697/2001. RECORRENTE: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A. Doutor Gustavo Leal Mello da Silva. RECORRIDO: RONALDO FLEXA ARAÚJO. Doutor Claudio Cesar Nunes Batista. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

06. PROCESSO TRT RO 3236/2001. RECORRENTE: SILMAR VIDAL CAMPOS. Doutor Renato Fonseca Veloso. RECORRIDOS: EDUARDO SANGIORGI. Doutora Zilda Castyro Figueiredo. JARCEL CELULOSE S/A. MANSIL SERVIÇOS LTDA. Doutor Paulo André Almeida Campbell. RELATOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

07. PROCESSO TRT RO 3383/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OUREM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Gilberto Jader Serique. RECORRIDA: LEIDIMAR DO SOCORRO PASTANA CAMELO. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

08. PROCESSO TRT RO 3376/2001. RECORRENTE: SUELY COSTA FREITAS. Doutor João Aprigio da Silva. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Miguel Brasil Cunha. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

09. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3269/2001. RECORRENTES: SANDRA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA, ANA DO SOCORRO FARO DA CRUZ, MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SOUSA, IRACEMA CORREA DO ROSARIO MONTEIRO E OUTROS. Doutor Laércio Salustiano Bezerra. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

10. PROCESSO TRT REXOFF 3388/2001. RECLAMANTE: CLAUDIONOR MIRANDA MADURO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Cleveland dos Santos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

11. PROCESSO TRT RO 2918/2001. RECORRENTES: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD, MARIA HELENA LIMA DE BRITO, ACÁCIO ALVES DA SILVA, EVANDRO DINIZ SOARES E JOSÉ PONTE SOUZA BORGES LEAL. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 3011/2001. RECORRENTE: ZAQEU DOS SANTOS DURAIRES. Doutor Ozziel Artur Barros Borges. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

13. PROCESSO TRT RO 2920/2001. RECORRENTE: LIMA TRANSPORTE LTDA. Doutora Nilma Cristina Alves de Souza. RECORRIDO: LUIZ NAZARENO BARRA ALVES. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3392/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: FRANCISCO CONCEIÇÃO SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

15. PROCESSO TRT REXOFF 3240/2001. RECLAMANTE: CEDALINA MARCELINO CARDOSO. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE E MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Macapá.

16. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3130/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis. PAULO JOEL DOS SANTOS FURTADO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz Antônio Caetano de Souza Filho. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

17. PROCESSO TRT AP 3082/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Doutor Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADA: LEILA MARIA DO VALE HABER. Doutora Mychelle Braz Pompeu Brasil. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 2959/2001. AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A. Doutor Paulo Cesar Vasconcelos Barbosa. AGRAVADOS: MARTINHO MEIRELES LOPES. NORCAN EXPORTADORA LTDA. Doutor José Vargas Sobrinho. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

19. PROCESSO TRT AP 3533/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Maria Deusdeth Marques Vieira Reale. AGRAVADOS: ADINAIR DE ALMEIDA MONTE, FERNANDO BARBOSA SANTANA FILHO, JACIREMA PINTO MONTEIRO, LUIZA VIERA CAVALCANTE, MARIA LÚCIA DA CRUZ FERREIRA E OUTROS. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 3367/2001. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Doutora Martha Maria de Sena Fonseca. AGRAVADAS: MARIA DE TRINDADE BARRETO DOS SANTOS E MARIA DE NAZARÉ LIMA PAES BARRETO. Doutora Helena Conceição de Souza França. ANA MARIA LEÃO QUEIROZ E MARIA CELESTE RODRIGUES LADISLAU. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 3213/2001. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Maria Deusdeth Marques Vieira Reale. AGRAVADO: PAULO ALVES BARBOSA. Doutor Antonio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO TRT AI 3195/2001. AGRAVANTE: CLUBE DO REMO. Doutora Meire Costa Vasconcelos. AGRAVADO: JOSÉ MARCELO DA SILVA. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

23. PROCESSO TRT AP 2416/2001. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Doutora Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADO: MÁRIO MANOEL LOPES DA COSTA. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

24. PROCESSO TRT RO 1897/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Klenia Araújo Valadares. RECORRIDO: NEUTON BARROSO MACEDO LOPES. Doutor Marcos Luiz Alves de Melo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

25. PROCESSO TRT RO 1899/2001. RECORRENTE: JOÃO DINIZ PEREIRA. Doutor Cleriston Fernando Fernandes Rocha. RECORRIDA: CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. Doutora Beatriz Engelmann Soares. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Marabá.

26. PROCESSO TRT RO 2116/2001. RECORRENTE: M.L. GOMES ASSOCIADOS S/C LTDA. Doutor José Antonio Coimbra. RECORRIDO: LUIZ REINALDO DA SILVA BARAUNA. Doutora Maria de Fátima Rangel Canto. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 2162/2001. RECORRENTE: GUASCOR DO BRASIL LTDA. Doutor Allan Fábio da Silva Pingarilho. RECORRIDO: JOSENI DO MENDES DE SOUZA JUNIOR. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen.

RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 1409/2001. RECORRENTE: DURVALINO LOPES. Doutor Antonio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDO: JOSE ANTONIO DE SOUSA. Doutor Augusto de Jesus dos Santos Reis. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 2089/2001. RECORRENTES: ZOGHBI COSTA S/C LTDA. Doutor Evandro de Oliveira Costa. ALEXANDRE ARAÚJO DINIZ BARROS. Doutor Pedro Tourinho Tupinambá. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 2038/2001. RECORRENTE: JOÃO AUGUSTO MENEZES OLIVEIRA. Doutor Francisco Soares Napoleão. RECORRIDO: PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS S/A. Doutor Nelson Rubens Rofee Borges. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 1956/2001. RECORRENTES: YRTON DA SILVA TEIXEIRA. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. EXPORTADORA MUTRAN LTDA. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

32. PROCESSO TRT RO 3458/2001. RECORRENTE: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza. RECORRIDO: JOAQUIM CASTILHO DA SILVA. Doutor José Maria Tuma Haber. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém.

33. PROCESSO TRT AP 3509/2001. AGRAVANTE: ODETE MARQUES GURJÃO. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza. AGRAVADO: NILTON DA SILVA BENTES. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Nona Vara do Trabalho de Belém.

34. PROCESSO TRT AP 3355/2001. AGRAVANTE: IVAN LUIZ DA CUNHA. Doutor Francisco Hosaman de Oliveira. AGRAVADO: PAULO VIEIRA GOMES. Doutora Nair Ferreira Reis de Carvalho. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Maria Luíza Brito. ORIGEM: Quarta Vara do Trabalho de Belém.

35. PROCESSO TRT AI 3452/2001. AGRAVANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Doutor Marcelo Cardoso Nassar. AGRAVADO: JORGE LOBATO DA SILVA. Doutor José Chagas Alves. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Macapá.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2001

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AREG 2296/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI (Procurador: Dr. Graco Ivo A. R. Coelho). RECORRIDO: PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO (Dr. Haroldo Souza Silva). PROCESSO TRT SE MS 1837/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (Dr. Aloísio Linhares Cruz e outros). RECORRIDOS: RUTH DE NAZARÉ BORRALHOS ARACATY e VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 1º de agosto de 2001.

a) MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA

Secretária da Seção Especializada

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
E-MAIL: ALENCAR.GAB@TRT8.GOV.BR
DESPACHO

PROCESSO TRT/SE/AR 4052/2001. AUTORA: MAKASA CONSTRUÇÕES LTDA. Doutor Antônio Fernando da Silva e outro. RÉU: RAIMUNDO MANOEL ALMEIDA BARBOSA. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, (1) indefere-se o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida na petição inicial, (2) notifique-se o autor desta decisão, por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço; (3) cite-se o réu para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, enviando-lhe cópia da petição inicial como contrapé; (4) a contestação que for oferecida deve ser juntada aos autos, independentemente de novo despacho; (5) declara-se que, após esaurido o prazo para contestar a ação rescisória, o que deve ser

- 19. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 02649/2001. RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Laura Maria Maranhão Pontes. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE MARITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ANANINDEUA. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA FRANCO. Dr. Marsal Antônio Crema. VIA METROPOLITANA LTDA. Drª Maria do Socorro Mirlanha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Ananindeua.
- 20. PROCESSO TRT/8º REXOFF 02843/2001. RECLAMANTE:** FRANCISCO VIRGINO DA SILVA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: VT de Santa Izabel do Pará. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.
- 21. PROCESSO TRT/8º REXOFF 02786/2001. RECLAMANTE:** WILSON COSTA DOS SANTOS. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2º VT de Macapá.
- 22. PROCESSO TRT/8º RO 02791/2001. RECORRENTES:** RONALDO GAMA DE CARVALHO. Dr. José Jurandir Bentes da Silva. TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2º VT de Macapá.
- 23. PROCESSO TRT/8º RO 02817/2001. RECORRENTES:** JOÃO NAZARENO ANTUNES DOS SANTOS. Dr. José Heina Maués e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.
- 24. PROCESSO TRT/8º RO 02239/2001. RECORRENTES:** BELCHOR BARBOSA DA SILVA. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.
- 25. PROCESSO TRT/8º RO 01394/2001. RECORRENTES:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. MÁRIO SANTOS SOUZA. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.
- 26. PROCESSO TRT/8º RO 02313/2001. RECORRENTE:** DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. RECORRIDO: AGAPITO BASÍLIO DE OLIVEIRA NETO. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.
- 27. PROCESSO TRT/8º RO 02417/2001. RECORRENTES:** DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Drª Vera Maria Pinto Bentes e outros. GICIVALDO DE AVIZ AZEVEDO. Drª Ana Maria Cunha de Mello e outros. DISPROFAG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AGUIH.ERA LTDA. Dr. Nizomar Bastos Tourinho Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8º VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.
- 28. PROCESSO TRT/8º RO 02256/2001. RECORRENTE:** DISCAMP COMÉRCIO LTDA. Drª Christianne Ribeiro Eliasqueveci e outros. RECORRIDO: LÚCIO MAURO DOS REIS AMARAL. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.
- 29. PROCESSO TRT/8º RO 01388/2001. RECORRENTE:** COINBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SÃO BRAZ LTDA - CONSTEC. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: LUIZ CORREA DOS SANTOS. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Belém.
- 30. PROCESSO TRT/8º RO 02545/2001. RECORRENTE:** EDGARDO CORRÊA DO NASCIMENTO. Dr. Adalberto de Souza Santos. RECORRIDA: TRANSBRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Dr. Marcelo Araújo Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13º VT de Belém.
Belém, 1º de agosto de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma
- SECRETARIA DA 2ª TURMA - DESPACHO
Processo TRT - 8º - 2º T/AI 03891/2001
- AGRAVANTE:** TELEPARÁ CELULAR S/A.
Drª. Paula Frassinetti Mattos.
AGRAVADO: ALCEU JOSÉ DE PONTES FILHO
Dr. José Luis Ribeiro de Pontes
DESPACHO
De acordo. Indefiro o pedido de extração de carta de sentença apresentado pelo agravado/reclamante, para fins de execução provisória, tendo em vista o processamento do agravo em autos apartados, o que implica na remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho apenas deste instrumento, retornando os autos principais à Vara do Trabalho de origem para os posteriores de direito.
Belém, 31 de julho de 2001
JOSÉ EDÍLSIMO ELIZÁRIO BENTES
Juiz Togado, no exercício da Vice-Presidência
- PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA**
DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO,
do dia 07.08.2001, TERÇA-FEIRA, com início a partir das 13:30 horas.
RITO SUMARÍSSIMO
- 01. PROCESSO TRT RO 3792/2001. RECORRENTE:** FAUSTO SALDANHA PEREIRA. Dr. Jorge Guilherme Silva da Costa. RECORRIDO: EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Drª. Maria de Nazaré Baima Cotta. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.
- 02. PROCESSO TRT RO 4137/2001. RECORRENTE:** RAIMUNDO BARRETO FERREIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.
- 03. PROCESSO TRT RO 4104/2001. RECORRENTE:** NILBERTO SÉRGIO DA SILVA RATIS, menor assistido por sua genitora CRISTINA ALMEIDA DA SILVA. Dra. Ivanete Socorro Freire Vieira das C. Macedo. RECORRIDO: CARLOS GILBERTO VIEIRA DA SILVA. Dr. Carlos Guilherme da Silva Azeveda. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
- 04. PROCESSO TRT RO 4189/2001. RECORRENTE:** ANTÔNIO DA FROTA LIMA. Dr. Manoel Chaves Lima. RECORRIDOS: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e VESPER S/A. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
- RITO ORDINÁRIO
- 05. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3216/2001. RECORRENTES:** MARIA HELENA FERREIRA DO COUTO PINTO E OUTRO. Dr. Laercio Salustiano Bezerra. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.
- 06. PROCESSO TRT RO 3021/2001. RECORRENTE:** REGINA CRISTINA SANTOS DOMINGUES. Dr. Roberto Bruno Alves Pedrosa. RECORRIDOS: WALMINA ARAÚJO PEREIRA E OUTRO. Dr. Cassio Augusto Alves da Silva. LITISCONORTE: WÂNIA CRISTINA COSTA PEREIRA. Dr. José Nesito Melo Freire. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
- 07. PROCESSO TRT RO 3032/2001. RECORRENTE:** LAUROMAR SABADINE. Dr. José Admilson Gomes Pereira. RECORRIDO: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. Dr. Marlon da Luz Farias. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
- 08. PROCESSO TRT RO 3446/2001. RECORRENTE:** TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª. Maria de Fátima Penna. RECORRIDO: WALMIR CORREA DA COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
- 09. PROCESSO TRT RO 3136/2001. RECORRENTES:** ALOISIO ALMEIDA DE MORAES. Drª. Erlene Gonçalves Lima e M G MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Drª. Tatiana Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS e JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
- 10. PROCESSO TRT RO 3222/2001. RECORRENTE:** JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonis Pereira Moura. RECORRIDO: EDILBERTO BORGES DE LIMA. Drª. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
- 11. PROCESSO TRT RO 3157/2001. RECORRENTE:** EDIVALDO BEZERRA FERREIRA. Dr. Antônio Olivio R Serrano. RECORRIDO: FIEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Drª. Ana Carolina dos Santos Ferreira. RELATORA: Juiza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
- 12. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3034/2001. RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: LEONITA COSTA FERREIRA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Marcus Webster Rodrigues de Araújo. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
- 13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3030/2001. RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDOS: RAIMUNDO CAVALCANTE DE ARAÚJO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
- 14. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3237/2001. RECORRENTE:** MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Adiel de Souza Diniz. RECORRIDO: MARIVALDO SILVA DO NASCIMENTO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.
- 15. PROCESSO TRT AP 3124/2001. AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Dr. Júlio César Souza Costa. AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA CASARES. Drª. Aurenice Pinheiro Botelho. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Marabá.
- 16. PROCESSO TRT AP 3166/2001. AGRAVANTE:** ODAIR JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES. Drª. Vilma Chavaglia. AGRAVADO: PANIFICADORA AMIGA - PEDRO FERREIRA BAIÁ. Dr. José Heina Maués. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
- 17. PROCESSO TRT AP 2958/2001. AGRAVANTE:** FAZENDA ITURAMA - FRANCISCO LUIZ DO VALE RESENDE. Dr. Rossini Moura. AGRAVADO: OLÍCIO DE SOUZA SOARES. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Junior. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição Araguaia.
- 18. PROCESSO TRT AP 3318/2001. AGRAVANTE:** TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADOS: JOSÉ ELIEZER ALVES DE SOUZA E OUTROS. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
- 19. PROCESSO TRT RO 3297/2001. RECORRENTE:** ALESSANDRO MIRANDA DE LIMA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RECORRIDO: DISCAMP COMÉRCIO LTDA. Drª. Christianne Ribeiro Eliasqueveci. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
- 20. PROCESSO TRT AP 3316/2001. AGRAVANTE:** SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADO: MIGUEL IZAIAS RODRIGUES FERREIRA. Drª. Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
- 21. PROCESSO TRT RO 3238/2001. RECORRENTE:** AMAPÁ FLORESTAL. Dr. Luis Carlos de Souza. RECORRIDO: LEONIL COSTA MIRA. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RELATORA: Juiza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

executada(s) constante(s) de: 1) ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL, ANO/FAB/MOD 1989, BRANCA PLACA JTG-3803, COD RENAVAN 141131098, CHASSI 9BSSC4X2ZJ3402712, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-40.000,00(QUARENTA MIL REAIS); 2) ÔNIBUS SCÂNIA DIESEL, ANO FAB/MOD 1989, BRANCA, PLACA JTG 7153, COD RENAVAN 141131071, CHASSI, NUMERO 9BSSC4X2ZK3402723, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-40.000,00(QUARENTA MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-80.000,00(oitenta mil reais).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitantes na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, Nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer No dia e hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da Notificação por via postal.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) VINTE E QUATRO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, _____ (GRAÇA DÉA MELO), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ªVT de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

TV. DOM PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL - UMARIZAL - BELÉM - PARÁ - 66050-100. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº12ª VT - 61/2001. A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele Notícias tiverem que, No dia 18/09/2001, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(s) penhorado (s) Nos autos do Processo Nº 12VT-826/2001-3 na execução movida por CLAYSON SILVA DA SILVA, exequente e R J J PRESTADORA DE SEERVIÇOS LTDA, executada, constante(s) de: 25 FILTROS DE ÁGUA DE PLÁSTICO MARCA POZZANI NOVOS AVALIADOS EM R\$875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, Nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer No dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado No Diário Oficial do Estado do Pará e afixado No lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da Notificação por via postal. Dado e passado nesta cidade de Belém - PA, em 24 de julho de 2001. Eu _____ ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Diretora de Secretaria, subscrevi. A Juíza: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

TV. DOM PEDRO I, 750, PRAÇA BRASIL - UMARIZAL - BELÉM - PARÁ - 66050-100. EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº12ª VT - 60/2001. A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele Notícias tiverem que, No dia 18/09/2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) Nos autos do Processo Nº 12VT-1425/2000-5, na execução movida por ALFREDO CARLOS MOURA DE JESUS, exequente e MERCADÃO DO FERRO LTDA, executada, constante(s) de: UMA MÁQUINA XEROX MODELO 5614 SEM NÚMERO VISÍVEL EM BOM ESTADO AVALIADA EM R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(s) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, Nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer No dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado No Diário Oficial do Estado do Pará e afixado No lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da Notificação por via postal. Dado e passado nesta cidade de Belém - PA, em 24 de julho de 2001. Eu _____ Rosa Maria Conceição Alves, Diretora de Secretaria, subscrevi. A Juíza: _____ Vanja Costa de Mendonça, Juíza Titular.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12ª VT-57/2001.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele Notícias tiverem, que No dia 13 (TREZE) do mês de SETEMBRO do ano de 2001, às 16:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) Nos autos do Processo Nº 12ªVT-963/2000-6 na execução movida por MARIA DO SOCORRO MIRANDA MARTINS, exequente contra SOCIEDADE CIVIL ESCOLA PRIMAR SUIÇO BRASILEIRO, executada(s) constante(s) de: 151(CENTO E CINQUENTA E UMA) CARTEIRAS ESCOLARES, TODA EM MADEIRAS (ENCOSTO E ASSENTO), DE BRAÇO, TIPO UNIVERSITÁRIA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CADA CADEIRA AVALIADA EM R\$-10,00(DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$-1.510,00(HUM MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitantes na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, Nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer No dia e hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da Notificação por via postal.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) VINTE E QUATRO dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, _____ (GRAÇA DÉA MELO), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: _____ VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ªVT de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA RESENHA NO 012442/2001

PROCESSO NO : 012 - 2175/2000-2
Reclamante: ANIBAL FARIÁ AFONSO
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Reclamado : MESBLA S A
Advogado(a) : IAKARA TEODORAKOPOULOS

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO AS FLS 77 DO PROCESSO SUPRA QUE NEGA PROVIMENTO A IMPUGNACAO DE CALCULOS.

RESENHA NO 012 447/2001

PROCESSO NO : 012 - 1786/1999-1
Reclamante: MANOEL DA LUZ ROSARIO DE SOUSA
Advogado(a) :
Reclamado : H M G ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) : ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 11/09/2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) Nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA NO 012 466/2001

PROCESSO NO : 012 671/2001-0
Reclamante: ROSEMEIRE MELO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : RADIO CHAMADA BIP-BEL
Advogado(a) : NINA MARIA RAMOS DA SILVA YOUSSEF

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO SEU RECURSO ORDINARIO POR ESTAR DESERTO.

RESENHA NO 012 467/2001

PROCESSO NO : 012 - 1186/2000-2
Reclamante: JOSINO MARTINS FIGUEIREDO
Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO
Reclamado : M E DISTRIBUIDORA IMP E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) : CASSIO DE SOUZA LOPES

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL.211, DOS AUTOS, CUJO TEOR E: 1 - CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FL. 210,II - DAR CIENCIA A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR, DENTRO DO PRAZO LEGAL. - Juíza Vanja Costa de Mendonca.19.07.2001.

RESENHA NO 012 472/2001

PROCESSO NO : 012 - 1425/2000-5
Reclamante: ALFREDO CARLOS MOURA DE JESUS
Advogado(a) : TEREZA VANJA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : MERCADAO DO FERRO LTDA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 18/09/2001, as 15:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) Nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA NO 012 473/2001

PROCESSO NO : 012 826/2001-3
Reclamante: CLAYSON SILVA DA SILVA
Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado : R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a) : VICTOR ANDRE TELXEIRA LIMA

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 18/09/2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) Nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA RESENHA PG: 1 NO 012 494/2001

PROCESSO NO : 012 - 1507/1995-9
Reclamante: FELIPE NERY DE MORAES
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : RODOMAR LTDA
Advogado(a) : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
Assunto:

AOS PATRONS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI SUSPENSA A EXECUCAO POR UM ANO.

RESENHA PG: 1
NO 012 495/2001
PROCESSO NO : 012 - 1215/2000-5
Reclamante: NAZARENO PINHEIRO VALE
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado : PANIFICADORA VENCEDORA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA PARA PROSSE GUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA PG: 2
NO 012 496/2001
PROCESSO NO : 012 131/2001-1
Reclamante: ROSILENE MORAES BENIGNO
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : COOPIPEPA
Advogado(a) :
Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O ENDEREÇO DA PRESTADORA DESERVIÇO DA EXECUTADA A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO O MANDADO DE BLOQUEIO REQUERIDO.

RESENHA PG: 3
NO 012 497/2001
PROCESSO NO : 012 - 1696/1998-4
Reclamante: JOSE MARIA GOMES DE AMARAL
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : SANTER SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA
Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA QUE INFORME A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FL. 136.

RESENHA PG: 4
NO 012 498/2001
PROCESSO NO : 012 119/1999-1
Reclamante: JOANA DARC BEZERRA LIMA
Advogado(a) : EDVAN CAPUCHO COUTEIRO
Reclamado : G GOMES & CIA LTDA
Advogado(a) : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DOS RECLAMA DOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

RESENHA PG: 5
NO 012 501/2001
PROCESSO NO : 012 617/1997-3
Reclamante: EMPESCA S/A
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamado : EMPESCA S A CONSTRUC NAVAIS PESCA EXPORTACAO
Advogado(a) : MONICA DOS SANTOS STORINO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/09/2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) Nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA
NO 012 474/2001
PROCESSO NO : 012 387/1996-5
Reclamante: NIVALDO ALVES DE FIGUEIREDO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA
NO 012 475/2001
PROCESSO NO : 012 - 1173/2000-4
Reclamante: JOSE ROBERTO MACHADO DIAS
Advogado(a) :
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FL.36 DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA
NO 012 476/2001
PROCESSO NO : 012 - 1204/2001-7
Reclamante: LUIS FERNANDO CARDOSO ALVES
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : FARMACIA PANTOJA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA, DE QUE NAO CONSTOU NO TERMO DE FLS. 21/22 A DATA DA ULTIMA PARCELA A VENCER NO DIA 10.01.02.

RESENHA
NO 012 477/2001
PROCESSO NO : 012 - 1108/2001-0
Reclamante: JOAO PEREIRA BARBOSA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A REDE CELPA
Advogado(a) : LUCIANA PINTO PASSOS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "NOS TERMOS DO PARAGRAFO 9º, DO ART. 789, CLT, O PRESENTE NAO E CASO PARA EMBARGOS DE DECLARACAO. RECEBO A PETICAO DE FLS. 233/234 COMO SIMPLES PEDIDO DE ISENCAO DE CUSTAS NOS TERMOS DO PARAGRAFO 9º, DO ART. 789 DA CLT, DEFIRO A ISENCAO POSTULADA."

RESENHA
NO 012 479/2001
PROCESSO NO : 012 - 1892/1999-0
Reclamante: LUCAS FRANCISCO CARDOSO BARROS
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado : NECTAR INDUSTRIA E COM ALIMENTOS AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : ARTHUR DE VASCONCELOS CAREPA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE HOUVE CUMPRIMENTO DO ACORDO E AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUI COES PREVIDENCIARIAS E FISCAIS.

RESENHA
NO 012 480/2001
PROCESSO NO : 012 921/2001-8
Reclamante: CLEBER AUGUSTO SALES DA SILVA
Advogado(a) : MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado : FIEL VIGILANCIA TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado(a) : ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO A NOMEACAO DE BEM A PENHORA PELA RECLAMADA, CONSTANTE AS FLS 65/66 DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA
NO 012 481/2001
PROCESSO NO : 012 - 1483/2000-8
Reclamante: EMANUEL NASCIMENTO DAMASCENO
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEIXA ALVES
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE APENHORA DE FL.47 FOI LIBERADA.

RESENHA
NO 012 482/2001
PROCESSO NO : 012 724/1995-1
Reclamante: AREMILTON CAMARAO DO AMARAL
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS
Advogado(a) : MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 18/09/2001, as 16:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) Nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida. Outrossim, tomarem ciencia do despacho de fl.647, dos autos.

RESENHA
NO 012 483/2001
PROCESSO NO : 012 926/2001-7
Reclamante: AMERIOLETE LIMA NUNES
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : LUCIANA PINTO PASSOS
Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO

RESENHA
NO 012 484/2001
PROCESSO NO : 012 946/2001-2
Reclamante: MARIA ELIZABETH BARBOSA DA SILVA
Advogado(a) : KATIA GADELHA BRAGANCA NOBRE
Reclamado : UIRAPURU TURISMO LTDA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR PAGAMENTO DE FGTS.

RESENHA
NO 012 485/2001
PROCESSO NO : 012 785/2001-4
Reclamante: CARLITO SOARES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a) : WILSON CARLOS PINTO BENTES
Reclamado : LUIZ OTAVIO DOS SANTOS
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS NOMEADOS A PENHORA PELO RECLAMADO A FL. 27 DOS AUTOS.

RESENHA
NO 012 486/2001
PROCESSO NO : 012 - 1192/2000-8
RECLAMANTE: ROSIVAN ALEXANDRINO DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO HELIO NASCIMENTO FILHO
Reclamado : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS A PENHORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA
NO 012 487/2001
PROCESSO NO : 012 963/2001-2
Reclamante: LUZINETE DA CONCEICAO PEREIRA
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Reclamado : FEDERACAO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
AOS PATRONOS DA PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA ANTECIPACAO DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE...CUSTAS DO RECLAMADO EM R\$400,00, CALCULADAS SOBRE R\$20.000,00".

Belém, quinta-feira,
02 de agosto de 2001



Ano CX da IOE
111ª da República
Nº 29.511

DIÁRIO OFICIAL 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA

DATA: 31/07/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MAJ. JUIZ FEDERAL,
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.007557-1 PROT: 30/07/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : R F SOARES E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007558-4 PROT: 30/07/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO COMENDADOR
PINHO E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007559-7 PROT: 30/07/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : ANTONIO ALPIIO C SERRA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007560-4 PROT: 30/07/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : FRANCO & BRITO LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007561-7 PROT: 30/07/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : FERREIRA E RIBEIRO LTDA ME
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007562-0 PROT: 30/07/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : FRANCISCO ABINADER E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007563-2 PROT: 30/07/2001

CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : FRANCISCO ABINADER E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007564-5 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : M SOARES NUNES ME E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007565-8 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007566-0 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : LEITE & OLIVEIRA LTDA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007567-3 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : LUIZ M LOPES E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007568-6 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : FAZENDA CLUBE RIO MURUBIRA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007569-9 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : LABORATORIO LIMA PONTES LTDA E
OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007570-6 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : MECANICA INDUSTRIAL PARA VITORIA
LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007571-9 PROT: 30/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA
LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007573-4 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 01100 - Acao Ordinaria/Tributaria
AUTOR : WALDECIR ALENCAR ALVES GONCALVES
ADVOGADO : PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA E
OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007574-7 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/Servicos Publ.
AUTOR : RAIMUNDO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : PR21047 - IRAE CRISTINA HOLETZ
PETROVIC E OUTRO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007575-0 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 01300 - Acao Ordinaria/Servicos Publ.
AUTOR : MANOEL NEVES DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO : PA9674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007576-2 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : WALTER MACHADO LOPES
ADVOGADO : PA9677 - ELIZANGELA NASCIMENTO
MORAIS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ
VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007577-5 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO : EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA COM
E IND LTDA E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2001.39.00.007579-0 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : FERNANDO AMERICO BRASH
REQDO : AGENTE DE POLICIA FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSECAO
JUDICIARIA DE UBERABA/MG
VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007580-8 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
VETERINARIA - CRMV
REQDO : SANTANA RIOS AGROPECUARIA S/A
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE EXECUCAO
FISCAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE
JANEIRO
VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007581-0 PROT: 31/07/2001
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : JAILSON DIAS BARROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSECAO
JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007582-3 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSECAO
 JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007583-6 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : JEANINE LAFITTE CULTURA FRANCESA
 LTDA ME
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE EXECUCAO
 FISCAL DA SECAO JUDICIARIA DO RIO DE
 JANEIRO
 VARA : 6

PROCESSO : 2001.39.00.007584-9 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JAKSON SANTOS DE QUEIROZ
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SUBSECAO
 JUDICIARIA DE MARABA/PA
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007585-1 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL.
 AUTOR : ANTONIO DA SILVA MACHADO
 ADVOGADO : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS
 MARTINS
 REU : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007587-7 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
 JFTE : AILA MARIA SILVA BATISTA
 ADVOGADO : PA10329 - DJALMA DE ANDRADE
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007589-2 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 01701 - Acao ORDINARIA/SISTEMA FINAN
 AUTOR : GRANT DAVIS DE SOUZA LIMA E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007590-0 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 01701 - Acao ORDINARIA/SISTEMA FINAN
 AUTOR : WALMIR IRINEU E OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007591-2 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 01701 - Acao ORDINARIA/SISTEMA FINAN
 AUTOR : ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA E
 OUTRO
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E
 EMPRESTIMO
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007592-5 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 01701 - Acao ORDINARIA/SISTEMA FINAN
 AUTOR : ANDRE LUIS BATISTA
 ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007594-0 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : EDNEIA CAMPOS DE SOUZA
 ADVOGADO : PA2558 - MARIA DE NAZARE CONCEICAO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007599-4 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : PIERRE RAMALHO DE SOUSA RAMOS
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007603-2 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL.

AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB NO SERVICO
 PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO
 PARA - FCAP
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007604-5 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL.
 AUTOR : SINTSEP - SINDDOS TRAB NO SERVICO
 PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL - EX-TERRITORIO DO
 AMAPA
 VARA : 5

PROCESSO : 2001.39.00.007606-0 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : EDUARDO CARVALHO DE MORAES
 ADVOGADO : PA6459 - ALEX ANDREY LOURENCO SOARES
 IMPDO : DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTECNICA
 FEDERAL DE CASTANHAL
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007615-0 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE MONTEIRO BRUNO DE MORAES
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE
 SANTAREM/PA
 VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2001.39.00.007556-9 PROT: 30/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.006055-1 CLASSE: 4100
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 EMBDO : JAMES MORAES DE LIMA
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007572-1 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 07200 - Acao POPULAR
 PRINCIPAL: 2001.39.00.007513-3 CLASSE: 7200
 REQTE : ADEMAR KATO
 ADVOGADO : PA921 - ADEMAR KATO
 REQDO : CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL-
 CBF E OUTROS
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007578-8 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 1998.39.00.000273-7 CLASSE: 1300
 EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
 SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO
 PARA - SINTSEP
 ADVOGADO : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007586-4 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.006072-7 CLASSE: 4100
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 EMBDO : JOSE DE JESUS NAZARENO BARATA BENTES
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007596-6 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.010929-0 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOELMA GOMES DA SILVEIRA
 VARA : 3

PROCESSO : 2001.39.00.007598-1 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
 PRINCIPAL: 1998.39.00.007051-6 CLASSE: 15600
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : REMESSA DOS AUTOS DO IPLA JUSTICA
 ESTADUAL - COMARCA DE BELEM
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007600-4 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.009795-1 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : JOAO BATISTA DA ROCHA
 VARA : 2

PROCESSO : 2001.39.00.007602-0 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008889-1 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA
 VARA : 4

PROCESSO : 2001.39.00.007614-7 PROT: 31/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2000.39.00.008135-5 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIO MARCOS DA SILVA PEREIRA
 VARA : 2

II-REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO : 2001.39.02.000746-3 PROT: 21/06/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : ASSOCIACAO BENEFICIENTE ALIANCA DE
 JURUTI
 ADVOGADO : PA8123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO
 IMPDO : DELEGADO REGIONAL INTERINO DO
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.008739-7 PROT: 31/10/1997
 CLASSE : 01300 - Acao ORDINARIA/SERVICOS PUBL.
 AUTOR : JOSE RICARDO PARAGUASSU SMITH DE
 OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : PA5670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO
 JUNIOR
 REU : UNIAO FEDERAL - PRESIDENCIA DA
 REPUBLICA
 VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.000082-8 PROT: 07/01/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ARACELY FELIX DE SA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000083-0 PROT: 07/01/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ERODITE CORREA GONCALVES E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.000085-6 PROT: 07/01/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : CARMECITA ROCHA DA SILVA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005050-7 PROT: 27/07/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : VALDI SILVA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005052-2 PROT: 27/07/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : TOME DE SOUZA CORREA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005053-5 PROT: 27/07/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
 REU : JOSE SIMAO DO NASCIMENTO FILHO E
 OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005561-6 PROT: 16/08/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDA DOS SANTOS CHAVES E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.005618-7 PROT: 19/08/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : TEODORO DOS SANTOS E OUTRO
 VARA : 1

QUINTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PROCESSO : 1999.39.00.007078-2 PROT: 28/09/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ABILIO BOTELHO DO LAGO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008778-9 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONINA LIMA DOS SANTOS E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008795-4 PROT: 29/11/1999
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002410-0 PROT: 15/03/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : IRACEMA DE FATIMA AMANAJAS BARROS E
 OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002568-2 PROT: 24/03/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIO DAMIAO DA SILVA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002726-1 PROT: 30/03/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ALTAMIRA DO CARMO CORDEIRO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002955-6 PROT: 10/04/2000
 CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA GONCALVES DE LIMA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.002980-8 PROT: 11/04/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003020-9 PROT: 13/04/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : PEDRO RAMOS OLEGARIO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003339-8 PROT: 27/04/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIO DE SOUZA MACEDO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003366-5 PROT: 02/05/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003463-8 PROT: 04/05/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA INEZ DOS SANTOS COSTA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003464-0 PROT: 04/05/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FATIMA MARIA ARAUJO DA SILVA E

OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003484-4 PROT: 05/05/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ANTONIA MONTEIRO DAMASCENO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.003504-0 PROT: 08/05/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.004050-4 PROT: 12/05/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MELQUIADES VALENTE E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.004743-7 PROT: 29/05/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.004770-4 PROT: 30/05/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.004912-0 PROT: 05/06/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.005110-8 PROT: 12/06/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.005140-3 PROT: 13/06/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : PEDRO CELECINO NUNES E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.005280-1 PROT: 19/06/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : LINDSAY PINHEIRO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.005359-1 PROT: 21/06/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : CIPRIANA PINHEIRO QUARESMA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.005871-8 PROT: 03/07/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARCIANA MIRANDA DA SILVA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.006651-2 PROT: 10/07/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.007741-1 PROT: 26/07/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.008559-3 PROT: 17/08/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.008594-7 PROT: 18/08/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.008810-4 PROT: 23/08/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009028-0 PROT: 28/08/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009298-5 PROT: 30/08/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009813-2 PROT: 05/09/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE VILAS BOAS TABOSA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009815-8 PROT: 05/09/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MANOEL DA CRUZ MESCOUTO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009969-9 PROT: 06/09/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009974-7 PROT: 06/09/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ABELARDO FERREIRA DO NASCIMENTO E
 OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009976-2 PROT: 06/09/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : EDITH DOS SANTOS SOARES E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.009992-5 PROT: 08/09/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.010510-0 PROT: 14/09/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.011766-8 PROT: 13/10/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.011768-3 PROT: 13/10/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.011806-8 PROT: 17/10/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.011810-3 PROT: 17/10/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014499-9 PROT: 15/12/2000
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RAIMUNDO MENDES FREIRE FILHO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.014942-5 PROT: 19/12/2000
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.004081-6 PROT: 18/04/2001
 CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTRO
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007496-5 PROT: 25/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : LUZIA LIMA MONTEIRO E OUTROS
 VARA : 1

PROCESSO : 2001.39.00.007497-8 PROT: 25/07/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JOSE DE SOUZA CORDEIRO E OUTROS
 VARA : 1
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS : 00038
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00009
 REDISTRIBUIDOS : 00057
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
 TOTAL DOS FEITOS : 00104
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00073
 BELÉM, 31/07/2001

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP.M.P.F.

JUIZ FEDERAL DA 4A. VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret. : DR. KEISE MARIA MATOS FAICO

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 94.0001928-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : FRANCISCO SILVA DOS SANTOS
 ADVOC. : JOSÉ MAURÍCIO M NAHON

1999.39.00.000726-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MARIA DE NAZARE COLARES CARDOSO

ADVOG. : PA1227 - PAULO CASTRO DE PINHO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 ARQUIVEM-SE.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.014655-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOG. : PA7239 - GUIOMAR BEGOT BEZERRA
 EMBDO : LUCAS MARTINS RAMOS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

2001.39.00.000063-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : FRANCISCO VIEIRA LIMA E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES
 VALADAO

2001.39.00.001115-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
 TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 EMBDO : AGUINALDO PEREIRA DA SILVA
 EMBDO : HILTON LEO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO
 GONCALVES

2001.39.00.001607-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
 EMBDO : ROZANA DE BARROS PIRES E OUTROS
 ADVOG. : PA7679 - ANTONIO EDSON MARINHO JR
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1 - Manifestem-se os exequentes-embargados, No prazo de 05(cinco) dias, dizendo se houve acordo entre os mesmos e a União. 2 - Cumprido ou não o item 1, junte a União, No prazo de 15(quinze) dias, os termos de acordo dos exequentes-embargados que transacionaram com a mesma. 3 - Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
 1999.39.00.008330-6 ACAO ORDINARIA/SISTEMA
 FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR : MARIA DE NAZARE AZEVEDO GUEDES E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

2000.39.00.006773-2 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO
 DESPACHO: 1 - Homologo a desistência contida No pedido do Ministério Público de fls. 209-verso. 2 - designo o dia 08/10/2001, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha arrolada pela defesa, quanto ao requerido na segunda parte da defesa prévia, às fls. 200, indefiro o pedido por caber à postulante o ônus da prova argüida. 3 - Indefiro o pedido de fls. 210, por já ter sido Nomeado defensor dativo à acusada Myrle Nelma Lima da Costa, conforme fls. 198. Intimem-se. Publique-se.

2001.39.00.006909-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FABIO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Apreciarei o pedido de antecipação de tutela após resposta da ré. Intime-se. Cite-se.

2001.39.00.007285-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DEIVID LUIZ LAGO SARAIVA
 ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Apreciarei o pedido de antecipação de tutela após resposta da ré. Intime-se. Cite-se.

94.0002894-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : IDEMAR PERACHI
 REU : IDACIR PERACHI
 REU : MARIA APARECIDA CORDEIRO PERACHI
 ADVOC. : IDEMAR CORDEIRO PERACCHI E OUTRO
 DESPACHO: Considerando a manifestação do Ministério Público Federal No sentido de que os réus teriam praticado outros crimes a que não foram imputados na denúncia, baixo os autos para que o Ministério Público proceda ao aditamento

à denúncia. Outrossim, à vista do acima decidido, reservo-me para apreciar a alegada prescrição somente por ocasião de sentença. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

96.0005192-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ISSAC CARVALHO DE VILHENA E OUTROS
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, tenho por constitucional a majoração da contribuição social sobre os vencimentos de servidores públicos federais, respeitado o período da anterioridade mitigada, e, em consequência, denego a segurança requerida, mantendo-se a cobrança No percentual de 11% (onze por cento). A devolução de quantias descontadas, sendo atribuídas pelos demandantes como sendo a maior, deverá ser pleiteada na via adequada, já que o mandado de segurança a tanto não se presta. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512/STF e 105-STJ). À Secretaria para incluir a União Federal No pólo passivo e retificar o Nome do primeiro impetrante. Encaminhe-se cópia desta sentença às autoridades apontadas coatoras, para conhecimento. P. R. I.

2000.39.00.009489-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito em relação ao autor OTÁCILIO ALVES DOS SANTOS, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. À Distribuição para as aNotações devidas. Custas, ex lege. P. R. I.

2000.39.00.009491-8 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : IVANETE MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). À vista do exposto, homologo a desistência e DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito em relação aos autores ISMERALDO SALES AMORIM e IRENILDA FERREIRA DA SILVA, na forma do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. À Distribuição para as aNotações devidas. Custas, ex lege. P. R. I.

2001.39.00.005054-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : PYRAMID CONFECÇÕES S/A
 ADVOG. : MT2657 - SALADINO ESBAIB
 ADVOG. : MT2615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM - SUPERINTENDENCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA
 IMPDO : SUPERINTENDENCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
 SENTENÇA: (...). À Vista do exposto, declaro extinto o processo, sem julgamento de mérito, na forma do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

2001.39.00.005746-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADRIANA MAIA DE ARAUJO
 ADVOG. : PA2965 - JOSE LOBATO MAIA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 SENTENÇA: (...). Em face do exposto, tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto No art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

1999.39.00.003624-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA
 AGRARIA - INCRA
 PROCUR. : SÉRGIO MARCIAL CUNHA
 REU : VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA
 REU : DIANA MARIA DE GUIMARAES DE PAULA

REU : TAXI AEREO DOURADO LTDA
 ADVOG : ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

95.0007473-7 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP
 ADVOG : NAIR FERREIRA LIMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Com o intuito de facilitar a diligência requerida às fls. 504, determino que o autor, No prazo de 10(dez) dias, traga para os autos relação dos substituídos onde constem os números dos CPFs, dos PIS/PASEP, das Carteiras de Trabalho dos mesmos, relacionando, ainda, os Nomes dos bancos depositários das contas vinculadas, antes destas migrarem para a CEF. Feito isso, oficie-se. Intime-se.

96.0000070-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANA KARINA SANTANA DOS SANTOS
 ADVOG : ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
 IMPDQ : SUPERINTENDENTE DO INSS/PA
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: Vista à Impetrante sobre a petição e documento de fls. 111/113. Publique-se.

96.0003317-0 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : BRAULIO ARAUJO PAIVA
 ADVOG : ALBERICO PIMENTEL FILHO
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS REPROCUR : CREONOR ARAGÃO
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Manifeste-se o Autor, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

96.0003990-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ELIANA BRITO DA SILVA E OUTROS
 ADVOG : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 DESPACHO: Tem razão os autores com relação à não apresentação das fichas financeiras de Eliana Brito da Silva e Ercilia de Jesus Gonçalves pela ré. Por isso, oficie-se àquela Fundação para que remeta, com urgência, a este juízo referidos documentos, enviando cópia dos contra-cheques das autoras. Deixo de arbitrar, por ora, a multa pleiteada à fl. 123, por não entender configurados os atos descritos No art. 600 do CPC.

96.0004553-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : FRANCISCA PEREIRA MOURA
 ADVOG : ELIETE DE SOUZA COLARES
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Defiro o pedido de f. 116. Cite-se a Ré na forma do art. 652/CPC. Considerando-se o pedido antecipado feito pela Autora à f. 119, diga a CEF. Apresente a União o valor do débito a ser executado na forma do art. 603 e seguintes do CPC. Publique-se. Intime-se, a União, pessoalmente.

1997.39.00.002505-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO HORTA MOREIRA E OUTROS
 ADVOG : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
 DESPACHO: Considerando a juntada das fichas financeiras enviadas pela ré, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intime-se.

1997.39.00.003053-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ONEIDE DE MELLO BASTOS E OUTROS
 ADVOG : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1997.39.00.004533-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CLAUDIO CHAGAS DE SOUZA
 ADVOG : PA7097 - LAZARO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FALCAO
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1997.39.00.006301-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO DE JESUS SANTOS E OUTROS
 ADVOG : PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 DESPACHO: Considerando a juntada das fichas financeiras enviadas pela ré, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intime-se.

1997.39.00.007086-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PEDRO COUTO VILAR E OUTROS
 ADVOG : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVIS SOUSA
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 DESPACHO: Considerando a juntada das fichas financeiras enviadas pela ré, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intime-se.

1997.39.00.007726-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CARLOS ALBERTO DE SOUZA E OUTROS
 ADVOG : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
 REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
 DESPACHO: Considerando a juntada das fichas financeiras enviadas pela ré, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias. Intime-se.

1997.39.00.008202-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LIMITADA
 ADVOG : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOG : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 DESPACHO: 1 - Requeria, a Autora, a citação da União e do FNDE, bem como traga aos autos as cópias da contra-fé, pelo que fixo o prazo de 10(dez) dias, para cumprimento, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 2 - Publique-se.

1997.39.00.008291-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADVOG : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Considerando a juntada das fichas financeiras enviadas pela ré, manifeste-se o autor, em 10(dez) dias. Intime-se.

1998.39.00.001239-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1998.39.00.002426-8 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARY LUCIA SASSIM RODRIGUES E OUTRO
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1998.39.00.002656-5 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : EDMILSON ALVES DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOG : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: 1 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os Autores, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, pois caso positivo deverá providenciar a liquidação na forma dos arts. 603 e seguintes do CPC. 2 - Altere-se a classe processual para 1.600.3-Publique-se.

1998.39.00.003108-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : JOAO ZOGHBI BARATA
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1998.39.00.004120-9 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : JOAO DA SILVA PARAENSE
 ADVOG : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: 1 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os Autores, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, pois caso positivo deverá providenciar a liquidação na forma dos arts. 603 e seguintes do CPC. 2 - Altere-se a classe processual para 1.600.3-Publique-se.

1998.39.00.004139-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : CACILDO IZIDORO RIBEIRO E OUTROS
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1998.39.00.005069-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO ORLANDO CORREA DE MELO E OUTROS
 ADVOG : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: 1 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os Autores, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, pois caso positivo deverá providenciar a liquidação na forma dos arts. 603 e seguintes do CPC. 2 - Altere-se a classe processual para 1.600.3-Publique-se.

1998.39.00.005627-2 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : PEDRO DA CRUZ CORREA E OUTROS
 ADVOG : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

1998.39.00.006827-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MAURILIO DA COSTA MONTEIRO E OUTRO
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1998.39.00.008632-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA
 ADVOG : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: 1 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os Autores, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, pois caso positivo deverá providenciar a liquidação na forma dos arts. 603 e seguintes do CPC. 2 - Altere-se a classe processual para 1.600.3-Publique-se.

1998.39.00.009031-2 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO E OUTROS
 ADVOG : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
 ADVOG : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

1998.39.00.009159-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUCIA DE FATIMA COUTINHO DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOG : PA6577 - LAURICO SALUSTIANO BEZERRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: 1 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os Autores, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, pois caso positivo deverá providenciar a liquidação na forma dos arts. 603 e seguintes do CPC. 2 - Altere-se a classe processual para 1.600.3-Publique-se.

1998.39.00.011030-9 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : ALBERTO REIS BARROS E OUTROS
 ADVOG : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1998.39.00.011357-4 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : EDSON DOS SANTOS LIMA E OUTRO
 ADVOG : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: 1 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os Autores, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, pois caso positivo deverá providenciar a liquidação na forma dos arts. 603 e seguintes do CPC. 2 - Altere-se a classe processual para 1.600.3-Publique-se.

1998.39.00.011392-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : NORSEGEI SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOG : PA5865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Manifeste-se a CEF, No prazo de 10(dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado. Intime-se.

1999.39.00.000404-2 ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
 AUTOR : JOAO BARRIGA FILHO E OUTRO
 ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : CONSTRUTORA J CRUZ ENGENHARIA
 ADVOG : PAULO CEZAR NICOLAS ESTEVES
 DESPACHO: Diante das manifestações das Rés, digam os Autores. Publique-se.

1999.39.00.000534-9 ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JULIMAR VENTURA TORRES E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANCO BRADESCO S.A.

ADVOG. : JOAO FREDERICK MARÇAL E MACIEL
REU : UNIAO FEDERAL.

DESPACHO: Diante do desinteresse apresentado pelo Perito HAROLDO HONCI HABER, destituiu-o do cargo, Nomeando para o seu lugar a Contadora MARTA ELIANA DOS REIS FERNANDES, com endereço na Rua Senador Manoel Barata, 442, altos - Centro, fone: 242-9804, que deverá ser intimada da Nomeação e para proceder à realização da pericia, uma vez que os honorários já estão depositados, No prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação. Intimem-se, sendo a União e a Perita, pessoalmente.

1999.39.00.001931-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE BATISTA BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 118, e concedo aos autores o prazo de 30 (trinta) dias para promoverem a execução do julgado. Intimem-se.

1999.39.00.003288-6 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : DILMA SUELY MORAES DA LUZ
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

1999.39.00.004395-0 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA DE SOUZA LUZ E OUTROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1999.39.00.005159-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1 - Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se os Autores, No prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem interesse na execução do julgado, pois caso positivo deverá providenciar a liquidação na forma dos arts. 603 e seguintes do CPC. 2 - Altere-se a classe processual para 1.600.3 - Publique-se.

1999.39.00.007629-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ACACIO OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Determino que, No prazo de 10 (dez) dias, sejam carreados para os autos documentos comprobatórios do falecimento do autor ANTONIO AGOSTINHO ROCHA. Intimem-se.

1999.39.00.008310-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : WALTER WANDERLEI LIMA BARROS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

1999.39.00.008916-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RENATO TARCISIO CAMPANHARO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

1999.39.00.009090-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL DE JESUS ALMEIDA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

- INCRA

PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

1999.39.00.009290-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ILMA MARIA CALDERARO MARTINS E OUTROS
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

2000.39.00.000637-5 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

2000.39.00.001070-8 ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MALCHER
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : HÉLIO GUEIROS
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 96, e concedo à autora mais 10 (dez) dias para cumprir o despacho de fls. 95, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

2000.39.00.001171-1 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EZEQUIEL MOREIRA FREIRE E OUTROS
ADVOG. : PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: Determino que, No prazo de 10 (dez) dias, sejam carreados para os autos documentos comprobatórios do falecimento do autor JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO. Intimem-se.

2000.39.00.002113-6 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR : CELIO MONTEIRO MALATO E OUTROS
ADVOG. : PA7142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

2000.39.00.004213-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : ARMANDO ROBERTO MONTEROSSO
ADVOG. : PA7335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ROSILENE SILVA SOUZA

DESPACHO: (...) Digam as partes, No prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se, sendo a União, pessoalmente.

2000.39.00.004247-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MARIA SUELY FERNANDES REYMAO
ADVOG. : PA5941 - REGINA MARCIA RAIO LIMA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: converto o feito em diligência. Intime-se, pessoalmente, a União do despacho de f. 82. Publique-se.

2000.39.00.004854-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : AGENOR DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Vista aos Autores sobre a contestação da União (fls. 142/147). Publique-se.

2000.39.00.005149-8 ACAO ORDINARIA/SISTEMA

FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : WALTER ZARI E OUTRO
ADVOG. : PA5604 - OSVALDINO SILVA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Considerando precedentes do egrégio TRF/1ª Região, defiro o litisconsórcio passivo necessário requerido pela CEF na sua resposta. Promovam, pois, os autores, No prazo de 10 (dez) dias, a citação da União para integrar a lide na referida qualidade, fornecendo cópia da inicial, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

2000.39.00.006740-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JARDETH BARROSO LEAL
ADVOG. : PA8340 - OTAVIO MARQUES DE LIMA
REQDO : ROSA MARIA BATISTA RODRIGUES
REQDO : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: (...) Digam as partes, No prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se, sendo a União, pessoalmente. (...)

2000.39.00.009017-6 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : JOAO MATOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

2000.39.00.009075-1 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE LEMOS RABELO
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 74/86, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista a autora para contra-arrazoar - as contra-razões de fls. 71/74 são anteriores a interposição da apelação ora recebida - querendo No prazo legal.

2000.39.00.009096-8 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : JANETE MARIA HOLANDA DE FREITAS E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Defiro o desentranhamento requerido às fls. 91, exceto da procuração que, entretanto, poderá ser substituída por cópia autenticada. Prosiga a ação em relação aos autores remanescentes. Cite-se. Intime-se.

2000.39.00.009122-5 ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)

AUTOR : NIVALDO VIEIRA
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Cite-se como requerido às fls. 119. A Note-se na autuação. Intime-se.

2000.39.00.009741-1 ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: (...) Digam as partes, No prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se, sendo a União, pessoalmente.

2000.39.00.010153-2 ACAO ORDINARIA/FGTS

AUTOR : MARIA ZULMIRA BORGES DIAS
ADVOG. : PA7891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 74/86, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista a autora para contra-arrazoar - as contra-razões de fls. 69/72 são anteriores a interposição da apelação ora recebida - querendo No prazo legal.

2000.39.00.010642-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDNA DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOG. : PAF61 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA (DIRETORIA DE INTENDENCIA DA BASE AEREA DE BELEM)
DESPACHO: (...) Digam as partes, No prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intime-se, sendo a União, pessoalmente. (...)

2000.39.00.011058-5 ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR : BENEDITO GERMANO MELO
ADVOG. : PA1560 - TEREZINHA DA CRUZ BEZERRA
ADVOG. : PA6532 - LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESPACHO: (...) Digam as partes, No prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência.(-)

2000.39.00.011701-3 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JAIME GUILHERME BATISTA PAULO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Indefero a prova requerida pela CEF às fls. 37, pois desnecessária ao deslinde da ação. Intime-se.

2000.39.00.012306-3 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PAULA MENEZES E OUTRO
ADVOG. : PA8978 - RONALDO TAVARES CARRERA
ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
ADVOG. : Defiro a emenda à inicial de fls. 37/38. Defiro também o desentranhamento requerido às fls. 44, exceto da procuração, que, entretanto, pode ser substituída por cópia autenticada. Outrossim, prossiga a ação em relação ao autor remanescente, citando-se a ré. Intime-se.

2000.39.00.012319-3 AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : MOVIMENTO REPUBLICA DE EMAUS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

2001.39.00.001096-1 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA CELIA NEVES SEGUIN DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA5473 - RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Vista aos autores sobre a contestação de fls. 49/53. Publique-se.

2001.39.00.002165-4 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DO CARMO LAREDO
ADVOG. : PA6936 - RAIMUNDO DE SOUZA MENDONCA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

2001.39.00.002245-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : IDJACY LAURINDO DE SOUZA
ADVOG. : PA2120 - JOSE AMELIO COUTINHO
MPDO : DIRETORA DO NUCLEO PEDAGOGICO INTEGRADO DO CENTRO DE EDUCACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

2001.39.00.007170-2 AÇÃO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Considerando precedentes do TRF da 1ª Região, No sentido da legitimidade passiva ad causam da União nas demandas cujo objetivo envolva discussão de critério de reajuste da prestação da casa própria oriundas de contrato do SFH, requerida, a Autora, a citação da União na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Bem como traga aos autos cópia da contra-fé, pelo que estipulo o prazo de 10(diez) dias para o cumprimento, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Publique-se.

2001.39.00.005894-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
IMPTE : PATRICIA DO SOCORRO CAMPOS MARTINS

ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Arquivem-se.

1998.39.00.011391-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : JOARY BARRIGA FILHO E OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESPACHO: Diante das manifestações das Rés, digam os Autores. Publique-se.

2000.39.00.005366-5 AÇÃO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : ARMANDO ROBERTO MONTERESSO
ADVOG. : HELOÍSA HELENA DA SILVA GATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : ELIANA SILVA SOUZA
REU : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DESPACHO: Considerando precedentes do TRF da 1ª Região, defiro o litisconsórcio passivo necessário requerido pela CEF na sua resposta. Promova, pois, o Autor, a citação da União para integrar a lide na referida qualidade, fornecendo cópia da inicial, sob pena de extinção do processo. Quanto à denúncia da lide requerida na mesma peça, julgo-a prejudicada pois o BANPARÁ já faz parte da lide. Intime-se.

2000.39.00.006778-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
AUTOR : RAIMUNDO FREIRE NORONHA
ADVOG. : SABATO GIOYANI MEGALE ROSSETTI
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Indefero a prova requerida pelo autor, porque totalmente impertinente. Venham os autos conclusos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇAS

2000.39.00.004181-3 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA ESPERANCA MAIA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Por conseguinte, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. CondeNo a CEF a pagar a verba hoNorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, Nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.001219-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL
ADVOG. : PA10164 - ANTONIO NONATO DO AMARAL JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA: (...). Diante do exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, conforme a fundamentação. Custas, ex lege. Sem hoNorários advocatícios (Súmulas 512/STF e 105-STJ). P. R. I.

2000.39.00.012326-7 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ZILL BEZERRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Por conseguinte, rejeito as preliminares arguidas, e julgo procedente, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores os índices de 16,06% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos

das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, pela Ré. CondeNo a CEF a pagar a verba hoNorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, Nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.005063-8 AÇÃO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Não atendendo, os Autores, ao comando judicial de f. 52, deixando, pois, de emendar a petição inicial apresentando cópias autenticadas das fls. 24/50, indefiro a petição na forma do art. 267, inciso I c/c o art. 284 do Código de Processo Civil brasileiro. P. R. I.

1998.39.00.007973-3 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ALVARO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6188 - ADALCINDA DA SILVA ELERES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores CECILIO CAVALCANTE SANTIAGO e PAULO SÉRGIO DE SOUSA o índice de 44,80% (abril/90), aos autores RAIMUNDO ALVARO MONTEIRO DA SILVA e ALCIDES CORRÊA DOS SANTOS o índice de 42,72% (janeiro/89), e aos demais autores os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. CondeNo a CEF a pagar a verba hoNorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, Nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011618-3 AÇÃO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO MONTEIRO DIAS
ADVOG. : PA7157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicado na atualização dos saldos das contas vinculadas do mesmo, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas, pela Ré. CondeNo a CEF a pagar a verba hoNorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, Nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.012559-2 JUSTIFICACAO
JFTE : RAIMUNDO AGUIAR DE MATOS
ADVOG. : PA6241 - CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO
JFDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA: (...). Considerando o pedido formulado pelo Justificante à f. 21, homologo a desistência na forma do art. 267, VIII do CPC. P. R. I.

EXPEDIENTE EM TEMPO
AUTOS COM SENTENÇA

1998.39.00.002024-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : HEBER JORGE VIEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base No art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Após as cautelas legais, desapensem-se e arquivem-se os presentes autos. P. R. I. Belém, 16.07.2001.